

**RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTOS EM RELAÇÃO AO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, NO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	ESPELHO DE JULGAMENTO	STATUS
1527	ADRIÁDNA SILVA SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Recurso PROVIDO. Verifica-se que ao tempo de serviço em cargo concorrido foram atribuídos 0,0 pontos, conquanto o candidato comprovou 25 meses no exercício em outro cargo, de modo que o item 5.1 do. Edital de abertura prevê 2,5 pontos. Pontuação alterada.	PROVIDO
1112	DENILDES MIRIAN ARANHA ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Recurso PROVIDO. Verifica-se que ao tempo de serviço em cargo concorrido foram atribuídos 00 pontos, conquanto o candidato comprovou 39 meses no exercício do mesmo cargo concorrido, de modo que o item 5.1 do. Edital de abertura prevê 5,0 pontos. Verifica-se também que ao tempo de serviço em cargo outros cargos foram atribuídos 00 pontos, conquanto o candidato comprovou 26 meses no exercício de outros cargos, de modo que o item 5.1 do. Edital de abertura prevê 2,5 pontos. Pontuação alterada.	PROVIDO

**RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTOS EM RELAÇÃO AO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, NO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	ESPELHO DE JULGAMENTO	STATUS
191	ELEZEITA SALLES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Recurso IMPROVIDO. O título de escolaridade foi devidamente pontuado (2,0) e a comprovação de 45 meses em outro cargo (4,0) também teve a pontuação em conformidade com o item 5.1 do Edital. Pontuação Mantida.	IMPROVIDO
1019	GUILHERME MIRANDA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Recurso IMPROVIDO. Recurso Genérico. Trata-se de recurso sem impugnação específica, PORTANTO, NÃO MERECE ACOLHIDA, nos termos do item 5.3 do Edital.	IMPROVIDO

**RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTOS EM RELAÇÃO AO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, NO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	ESPELHO DE JULGAMENTO	STATUS
117	JOSÉ RAIMUNDO ARAÚJO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Recurso IMPROVIDO. O Candidato se irresigna quanto a sua colocação, eis que o Edital estabelece critérios específicos. O resultado parcial lançado não possui força convocatória, destinando-se apenas a demonstração do quanto apurado ao candidato, assegurando-lhe a ampla defesa e contraditório, a fim de sanar eventuais falhas. O candidato deverá aguardar a divulgação do resultado final, para que lhe seja garantida a colocação especificada no Edital de Abertura. Sem alterações	IMPROVIDO

**RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTOS EM RELAÇÃO AO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, NO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	ESPELHO DE JULGAMENTO	STATUS
40	LEONARDO DE SOUZA ARAÚJO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Recurso IMPROVIDO. O Candidato se irresigna quanto a sua colocação, eis que o Edital estabelece critérios específicos. O resultado parcial lançado não possui força convocatória, destinando-se apenas a demonstração do quanto apurado ao candidato, assegurando-lhe a ampla defesa e contraditório, a fim de sanar eventuais falhas. O candidato deverá aguardar a divulgação do resultado final, para que lhe seja garantida a colocação especificada no Edital de Abertura. Sem alterações	IMPROVIDO
777	MARCIA CRUZ DO NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Recurso IMPROVIDO. Verifica-se que ao tempo de serviço não atende aos critérios do item 5.4.1 do Edital de Abertura. Contudo, quanto aos títulos, observa-se que foram atribuídos 6,0 pontos conquanto a candidata comprovou apenas 2 títulos pontuáveis, de modo que a pontuação correta é 4,0 pontos. Pontuação Ajustada.	IMPROVIDO

**RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTOS EM RELAÇÃO AO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, NO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	ESPELHO DE JULGAMENTO	STATUS
1039	ADIMARA CARDOSO ALMEIDA BRUNORO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	Recurso PROVIDO. Verifica-se que ao tempo de serviço em cargo concorrido foram atribuídos 00 pontos, conquanto o candidato comprovou 04 meses no exercício do mesmo cargo concorrido, de modo que o item 5.1 do. Edital de abertura prevê 1,0 pontos. Verifica-se também que ao tempo de serviço em cargo outros cargos foram atribuídos 00 pontos, conquanto o candidato comprovou 41 meses no exercício de outros cargos, de modo que o item 5.1 do. Edital de abertura prevê 4,0 pontos. A candidata comprovou 01 curso profissionalizante com mais de 120h e uma graduação, fazendo jus a 4,0 pontos ao invés de 2,0. Pontuação alterada.	PROVIDO

**RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTOS EM RELAÇÃO AO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, NO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	ESPELHO DE JULGAMENTO	STATUS
530	ANA SELMA REIS DOS SANTOS GOMES	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	Recurso PROVIDO PARCIALMENTE. Verifica-se que ao tempo de serviço em cargo concorrido foram atribuídos 00 pontos, conquanto o candidato comprovou 04 meses no exercício do mesmo cargo concorrido, de modo que o item 5.1 do. Edital de abertura prevê 1,0 pontos. Verifica-se que a pontuação atribuída ao tempo de serviço em outros cargos (4,0) encontra-se em consonância com o item 5.1 do Edital de abertura, portanto, não assiste razão a irresignação do(a) candidato(a). A candidata não comprovou títulos pontuáveis que atendam ao item 5.1 do Edital de Abertura. Pontuação Alterada.	PARCIALMENTE PROVIDO

**RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTOS EM RELAÇÃO AO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, NO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	ESPELHO DE JULGAMENTO	STATUS
799	ANDREIA SOUZA RIBEIRO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	Recurso PROVIDO. Verifica-se que ao tempo de serviço em cargo concorrido foram atribuídos 0,0 pontos, conquanto o candidato comprovou 04 meses no exercício, faz jus a 1,0 ponto. Verifica-se também que ao tempo de serviço em cargo outros cargos foram atribuídos 4,0 pontos, corretamente, conquanto o candidato comprovou 58 meses no exercício de outros cargos. Quanto aos títulos, a candidata não comprovou, de modo que não faz jus a pontuação. Pontuação alterada.	PROVIDO
475	EDIANE DE OLIVEIRA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	Recurso IMPROVIDO. Recurso Genérico. Verifica-se que a pontuação atribuída ao tempo de serviço em outros cargos (1,5) encontra-se em consonância com o item 5.1 do Edital de abertura, portanto, não assiste razão a irresignação do(a) candidato(a). Pontuação Mantida.	IMPROVIDO

**RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTOS EM RELAÇÃO AO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, NO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	ESPELHO DE JULGAMENTO	STATUS
675	EMÍLIA PAULA BONIFÁCIO DOS SANTOS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	Recurso IMPROVIDO. Verifica-se que a Recorrente não apresentou comprovação de tempo de serviço no cargo concorrido. Ademais, a pontuação atribuída ao tempo de serviço em outros cargos encontra-se em consonância com o item 5.1 do Edital de abertura, portanto, não assiste razão a irrisignação do (a) candidato (a). Pontuação Mantida.	IMPROVIDO
1775	FERNANDA PEREIRA SILVA MASCARENHAS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	Recurso IMPROVIDO. A alteração de cargo é vedada pelo item 2.6 do Edital.	IMPROVIDO
1658	ISIS BISPO MONTEIRO ATAÍDE	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	Recurso IMPROVIDO. O Tempo de serviço público não atende o item 5.4 do Edital de Abertura. O certificado apresentado não é de curso profissionalizante, e, portanto, não atende aos critérios do item 5.1 do Edital de Abertura. Pontuação mantida.	IMPROVIDO



**RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTOS EM RELAÇÃO AO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, NO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	ESPELHO DE JULGAMENTO	STATUS
859	JOSENITA ALVES AZEVEDO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	Recurso IMPROVIDO. Verifica-se que a pontuação atribuída aos títulos(0,0) encontra-se em consonância com o item 5.1 do Edital de abertura, portanto, não assiste razão a irresignação do(a) candidato(a). Pontuação Mantida.	IMPROVIDO
1546	MARIA JACI PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	Recurso PROVIDO. Verifica-se que ao tempo de serviço em cargo concorrido foram atribuídos 00 pontos, conquanto o candidato comprovou 03 meses no exercício do mesmo cargo concorrido, de modo que o item 5.1 do. Edital de abertura prevê 1,0 pontos. Verifica-se também que ao tempo de serviço em cargo outros cargos foram atribuídos 00 pontos, conquanto o candidato comprovou 42 meses no exercício de outros cargos, de modo que o item 5.1 do. Edital de abertura prevê 4,0 pontos. Pontuação alterada.	PROVIDO

**RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTOS EM RELAÇÃO AO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, NO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	ESPELHO DE JULGAMENTO	STATUS
1126	POLLYANA ARAÚJO LIMA RAMOS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	Recurso IMPROVIDO. Verifica-se que a pontuação atribuída aos títulos(0,0) encontra-se em consonância com o item 5.1 do Edital de abertura, ante a não apresentação de título com carga horária superior a 120h, portanto, não assiste razão a irrisignação do(a) candidato(a). Pontuação Mantida.	IMPROVIDO
1285	QUEDIMA VIANA DA COSTA SANTOS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	Recurso IMPROVIDO. Verifica-se que a escolaridade exigida para investidura do cargo não foi comprovada, de modo que a eliminação deve ser mantida.	IMPROVIDO

**RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTOS EM RELAÇÃO AO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, NO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	ESPELHO DE JULGAMENTO	STATUS
794	QUELE SANTOS DE ARAÚJO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	Recurso PROVIDO. Verifica-se que ao tempo de serviço em cargo concorrido foram atribuídos 3,0 pontos, conquanto o candidato comprovou 02 meses no exercício do mesmo cargo concorrido, de modo que o item 5.1 do. Edital de abertura prevê 1,0 pontos. Verifica-se também que ao tempo de serviço em cargo outros cargos foram atribuídos 00 pontos, conquanto o candidato comprovou 25 meses no exercício de outros cargos, de modo que o item 5.1 do. Edital de abertura prevê 2,5 pontos. Pontuação alterada.	PROVIDO
1671	TAILANE XAVIER DOS REIS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	Recurso IMPROVIDO. Verifica-se que a escolaridade exigida para investidura do cargo não foi comprovada, de modo que a eliminação deve ser mantida.	IMPROVIDO
123	TEREZINHA GABRIEL DO SANTOS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	Recurso IMPROVIDO. A candidata não comprovou tempo de serviço no cargo concorrido e nem em outro cargo. Pontuação Mantida.	IMPROVIDO

**RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTOS EM RELAÇÃO AO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, NO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	ESPELHO DE JULGAMENTO	STATUS
1296	JOVELINA SOUZA SANTOS	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	Recurso IMPROVIDO. Verifica-se que a pontuação atribuída aos títulos(0,0) encontra-se em consonância com o item 5.1 do Edital de abertura, ante a não apresentação de título com carga horária superior a 120h, portanto, não assiste razão a irresignação do(a) candidato(a). Pontuação Mantida.	IMPROVIDO
650	RAFAEL BONFIM SANTOS	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	Recurso IMPROVIDO. O candidato não comprovou tempo de serviço no cargo concorrido e nem em outro cargo. Pontuação Mantida.	IMPROVIDO
1702	TANANE FERNANDES DE CASTRO	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	Recurso IMPROVIDO. Verifica-se que a pontuação atribuída aos títulos (2,0) encontra-se em consonância com o item 5.1 do Edital de abertura, portanto, não assiste razão a irresignação do(a) candidato(a). Pontuação Mantida.	IMPROVIDO
514	ALIN FERREIRA LEITE	AUXILIAR DE SECRETARIA	Recurso IMPROVIDO. O título de informática é exigência mínima para o cargo, de forma que não é pontuável, nos termos dos itens 5.1 e 5.3 do Edital. Pontuação Mantida.	IMPROVIDO

**RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTOS EM RELAÇÃO AO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, NO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	ESPELHO DE JULGAMENTO	STATUS
479	DAMILY SILVA SANTOS	AUXILIAR DE SECRETARIA	Recurso PROVIDO. A candidata comprovou que o título de graduação não havia sido considerado em sua avaliação. Nos termos do item 5.1 do Edital, o referido título vale 2,0 ponto. Pontuação alterada.	PROVIDO
182	DAYANA MOTTA MAMONA	AUXILIAR DE SECRETARIA	Recurso IMPROVIDO. A irrisignação quanto a ausência de pontuação em títulos de gestão ambiental e pedagogia não merecem prosperar, ante a ausência de comprovação. Pontuação mantida.	IMPROVIDO

**RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTOS EM RELAÇÃO AO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, NO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	ESPELHO DE JULGAMENTO	STATUS
1931	DAYANE OLIVEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SECRETARIA	Recurso PROVIDO. Verifica-se que ao tempo de serviço em cargo concorrido foram atribuídos 1,0 pontos, corretamente, conquanto o candidato comprovou 4 meses no exercício do mesmo cargo concorrido. Verifica-se também que ao tempo de serviço em cargo outros cargos foram atribuídos 00 pontos, conquanto o candidato comprovou 76 meses no exercício de outros cargos, de modo que o item 5.1 do Edital de abertura prevê 4,0 pontos. Pontuação alterada.	PROVIDO

**RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTOS EM RELAÇÃO AO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, NO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	ESPELHO DE JULGAMENTO	STATUS
1844	ELI NEVES DE ASSIS	AUXILIAR DE SECRETARIA	Recurso IMPROVIDO. Verifica-se que ao tempo de serviço em cargo outros cargos foram atribuídos 4,0 pontos, visto que a Recorrente comprovou apenas 33 meses no exercício de outros cargos, de modo que o item 5.1 do Edital de abertura prevê 2,5 pontos, implicando na retificação de ofício da pontuação atribuída, com finco na Súmula 473 do STF. Pontuação alterada. No que tange aos títulos, verifica-se que a pontuação atribuída encontra-se em consonância com o item 5.1 do Edital de abertura, portanto, não assiste razão a irrisignação do (a) candidato(a). Pontuação mantida neste quesito.	IMPROVIDO
836	FABÍOLA SILVA BRITO	AUXILIAR DE SECRETARIA	Recurso IMPROVIDO. Verifica-se que a escolaridade exigida para investidura d cargo não foi comprovada, de modo que a eliminação deve ser mantida, pois, a Recorrente anexou tão somente documento de "taxa de matrícula" em Curso Superior. Eliminação Mantida	IMPROVIDO

**RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTOS EM RELAÇÃO AO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, NO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	ESPELHO DE JULGAMENTO	STATUS
1412	FERNANDA SILVA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SECRETARIA	Recurso IMPROVIDO. Informática é exigência mínima para o cargo, e, portanto, não pontua, nos termos dos itens 5.1 e 5.3 do Edital de Abertura. O tempo de serviço comprovado foi devidamente pontuado (1,0). Registra-se que a avaliação realizada no presente certame se dá pelas regras previstas no Edital respectivo. Pontuação mantida.	IMPROVIDO
668	FLORISVALDA INACIO DA COSTA SANTANA	AUXILIAR DE SECRETARIA	Recurso IMPROVIDO. Verifica-se que a escolaridade exigida para investidura do cargo não foi comprovada, de modo que a eliminação deve ser mantida. Ressalte-se que conforme item 2.6 do Edital de abertura do certame, a complementação de documentação não será aceita. Eliminação mantida.	IMPROVIDO
1098	HERLANIA ANDRADE DE ARAÚJO CERQUEIRA	AUXILIAR DE SECRETARIA	Recurso IMPROVIDO. Verifica-se que a comprovação de 43 meses de tempo de serviço em outro cargo concorrido foram atribuídos 4,0 pontos, corretamente. Pontuação mantida.	IMPROVIDO



**RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTOS EM RELAÇÃO AO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, NO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	ESPELHO DE JULGAMENTO	STATUS
599	JAMILLY COSTA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SECRETARIA	Recurso PROVIDO. A candidata não comprovou título de Especialização, de modo que não faz jus a pontuação. A graduação foi devidamente pontuada 2,0 pontos. Quanto ao tempo de serviço, a candidata comprova 51 meses de serviço público em outro cargo, de modo que faz jus a 4,0 pontos ao invés de 2,5 pontos. Pontuação Alterada.	PROVIDO
2051	JOÃO MEIRA DA COSTA JUNIOR	AUXILIAR DE SECRETARIA	Recurso IMPROVIDO. O Candidato não apresentou comprovação de Informática (exigência mínima para o cargo), de modo que sua eliminação deve ser mantida	IMPROVIDO
832	MAIANE BRUNA ARAUJO BERNARDO	AUXILIAR DE SECRETARIA	Recurso IMPROVIDO. A candidata não comprova tempo de serviço público. Informática é requisito mínimo do cargo, de modo que não pontua nos termos dos itens 5.1 e 5.3 do Edital de Abertura. Pontuação mantida.	IMPROVIDO

**RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTOS EM RELAÇÃO AO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, NO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	ESPELHO DE JULGAMENTO	STATUS
1415	MIRELE GOIS DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SECRETARIA	Recurso PROVIDO. Verifica-se que a candidata comprovou dois títulos que atendem ao item 5.1 do edital, sendo que a pontuação correta é 4,0 pontos. A candidata comprova 5 meses de tempo de serviço em cargo concorrido, de modo que o Edital prevê 1,0 ponto. Pontuação Alterada.	PROVIDO
699	NALVA DA PAZ FERREIRA	AUXILIAR DE SECRETARIA	Recurso IMPROVIDO. Verifica-se que ao tempo de serviço em cargo outros cargos foram atribuídos 2,5 pontos, visto que o candidato comprovou 31 meses no exercício de outros cargos, de modo a decisão originária não merece reforma. Pontuação mantida. No tocante à irrisignação da Recorrente quanto à experiência profissional comprovada em currículo, destaque-se que a comprovação dos pontos pleiteados deverá obedecer ao quanto disposto no item 5.4 do Edital de abertura do certame. Pontuação mantida.	IMPROVIDO

**RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTOS EM RELAÇÃO AO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, NO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	ESPELHO DE JULGAMENTO	STATUS
300	NATHIELI SANTANA LOPES	AUXILIAR DE SECRETARIA	Recurso IMPROVIDO. O Curso de Informática é requisito mínimo para o cargo, de modo que não pontua, nos termos dos itens 5.1 e 5.3 do Edital. Pontuação mantida.	IMPROVIDO
622	NUIARA SILVA PEREIRA RODRIGUES	AUXILIAR DE SECRETARIA	Recurso PROVIDO PARCIALMENTE. Foi constatado erro material na grafia do “prenome” da Recorrente que deve ser sanado. Prenome devidamente alterado. Verifica-se que a pontuação atribuída aos títulos, tempo de serviço em cargo concorrido e outros cargos encontra-se em consonância com o item 5.1 do Edital de abertura, portanto, não assiste razão à irrisignação do (a) candidato (a). Pontuação Mantida.	PARCIALMENTE PROVIDO
368	RAFAEL PEREIRA SANTOS SOUZA	AUXILIAR DE SECRETARIA	Recurso IMPROVIDO. O Curso de Informática é requisito mínimo para o cargo, de modo que não pontua, nos termos dos itens 5.1 e 5.3 do Edital. Pontuação mantida.	IMPROVIDO

**RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTOS EM RELAÇÃO AO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, NO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	ESPELHO DE JULGAMENTO	STATUS
2134	TAISLANE OLIVEIRA RODRIGUES	AUXILIAR DE SECRETARIA	Recurso PROVIDO. A candidata comprovou a escolaridade exigida para o cargo, de modo que a sua eliminação deve ser reconsiderada. Não há comprovação de tempo de serviço. Não há comprovação de títulos pontuáveis.	PROVIDO
1707	TIAGO SANTOS FIGUEREDO	AUXILIAR DE SECRETARIA	Recurso IMPROVIDO. A graduação apresentada foi devidamente pontuada (2,0) e a comprovação de 28 meses em exercício de outro cargo também recebeu a pontuação adequada (2,5). Pontuação Mantida.	IMPROVIDO
924	VERA LUCIA OLIVEIRA CAMPOS	AUXILIAR DE SECRETARIA	Recurso IMPROVIDO. A candidata não comprova tempo de serviço público. A graduação foi devidamente avaliada, e teve atribuição de 2,0 pontos, em conformidade com o item 5.1 do Edital. Pontuação mantida.	IMPROVIDO

**RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTOS EM RELAÇÃO AO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, NO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	ESPELHO DE JULGAMENTO	STATUS
269	ADELIA SANTOS CAIRES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Recurso PROVIDO. Verifica-se que ao tempo de serviço em cargo concorrido foram atribuídos 3,0 pontos, corretamente, conquanto o candidato comprovou 33 meses no exercício do mesmo cargo concorrido. Verifica-se também que ao tempo de serviço em cargo outros cargos foram atribuídos 1,5 pontos, conquanto o candidato comprovou 28 meses no exercício de outros cargos, de modo que o item 5.1 do Edital de abertura prevê 2,5 pontos. Pontuação alterada.	PROVIDO
156	AMINABADE OLIVEIRA NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Recurso IMPROVIDO. Verifica-se também que ao tempo de serviço em cargo outros cargos foram atribuídos 4,0 pontos CORRETAMENTE. Pontuação Mantida.	IMPROVIDO

**RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTOS EM RELAÇÃO AO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, NO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	ESPELHO DE JULGAMENTO	STATUS
321	AUREA BOMFIM RAMOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Recurso IMPROVIDO. Verifica-se que ao tempo de serviço em cargo concorrido foram atribuídos 3,0 pontos corretamente. Verifica-se também que ao tempo de serviço em cargo outros cargos foram atribuídos 0,5 pontos corretamente. Pontuação mantida.	IMPROVIDO
1425	BELINHA DE SOUZA LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Recurso IMPROVIDO. Verifica-se que a pontuação atribuída ao tempo de serviço em cargo concorrido (5,0) encontra-se em consonância com o item 5.1 do Edital de abertura, portanto, não assiste razão a irresignação do(a) candidato(a). Pontuação Mantida.	IMPROVIDO

**RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTOS EM RELAÇÃO AO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, NO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	ESPELHO DE JULGAMENTO	STATUS
907	CARLITO DE JESUS OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Recurso PROVIDO. Verifica-se que ao tempo de serviço em cargo concorrido foram atribuídos 1,0 pontos corretamente. Verifica-se também que ao tempo de serviço em cargo outros cargos foram atribuídos 4,0 pontos corretamente (nota máxima). Verifica-se que aos títulos foram atribuídos 0,0 pontos, conquanto trata-se de comprovação de conclusão de ensino fundamental e ensino médio, de modo que o item 5.1 do Edital de abertura prevê 4,0 pontos. Pontuação alterada.	PROVIDO
25	CIRLENE SOUZA DIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Recurso IMPROVIDO. Verifica-se que a pontuação atribuída aos títulos, tempo de serviço em cargo concorrido (3,0) e outros cargos (0,5) encontra-se em consonância com o item 5.1 do Edital de abertura, portanto, não assiste razão a irresignação do(a) candidato(a). Pontuação Mantida.	IMPROVIDO

**RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTOS EM RELAÇÃO AO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, NO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	ESPELHO DE JULGAMENTO	STATUS
837	ELIANA DOS ANJOS COELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Recurso IMPROVIDO. O título de escolaridade foi devidamente pontuado (2,0) e a comprovação de 16 meses em outro cargo (1,5) também teve a pontuação em conformidade com o item 5.1 do Edital. Pontuação Mantida.	IMPROVIDO
557	ELIANA PEREIRA GARCIAS SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Recurso PROVIDO. Verifica-se que ao tempo de serviço em cargo concorrido foram atribuídos 2,0 pontos, corretamente, conquanto o candidato comprovou 21 meses. Verifica-se também que ao tempo de serviço em cargo outros cargos foram atribuídos 0,5 pontos, corretamente, conquanto o candidato comprovou 10 meses no exercício de outros cargos. Quanto aos títulos, a candidata comprovou possuir 02, de modo que a pontuação correspondente é 4,0 ao invés de 2,0. Pontuação alterada.	PROVIDO



**RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTOS EM RELAÇÃO AO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, NO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	ESPELHO DE JULGAMENTO	STATUS
1816	ELIOMAR XAVIER BAZERRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Recurso PROVIDO PARCIALMENTE. Verifica-se que ao tempo de serviço em cargo outros cargos foram atribuídos 00 pontos, conquanto o candidato comprovou 200 meses no exercício de outros cargos, de modo que o item 5.1 do. Edital de abertura prevê 4,0 pontos. Verifica-se que aos títulos foram atribuídos 4,0 pontos CORRETAMENTE, de acordo com o item 5.1 do. Edital de abertura. Pontuação alterada.	PARCIALMENTE PROVIDO
490	FABIANA OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Recurso IMPROVIDO. Verifica-se que a pontuação atribuída aos títulos (4,0) encontra-se em consonância com o item 5.1 do Edital de abertura, portanto, não assiste razão a irrisignação do(a) candidato(a). Pontuação Mantida.	IMPROVIDO

**RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTOS EM RELAÇÃO AO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, NO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	ESPELHO DE JULGAMENTO	STATUS
587	GEISA DA SILVA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Recurso PROVIDO PARCIALMENTE. Erro na grafia no nome. Verifica-se que ao tempo de serviço em cargo concorrido foram atribuídos 2,0 pontos CORRETAMENTE. Ao título apresentado, também foi devidamente atribuída a pontuação de 2,0 pontos. Portanto, em relação a avaliação, nada a reformar. Acolhe-se o pedido de retificação do nome da candidata, para que passe a constar "GEISA DA SILVA DOS SANTOS" ao invés de "GEISA AS SILVA DOS SANTOS". Pontuação mantida.	PARCIALMENTE PROVIDO

**RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTOS EM RELAÇÃO AO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, NO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	ESPELHO DE JULGAMENTO	STATUS
499	GENILDA AVELINO DA CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Recurso PROVIDO. Verifica-se que ao tempo de serviço em cargo concorrido foram atribuídos 00 pontos, conquanto o candidato comprovou 26 meses no exercício do mesmo cargo concorrido, de modo que o item 5.1 do. Edital de abertura prevê 3,0 pontos. Verifica-se também que ao tempo de serviço em cargo outros cargos foram atribuídos 00 pontos, conquanto o candidato comprovou 26 meses no exercício de outros cargos, de modo que o item 5.1 do. Edital de abertura prevê 2,5 pontos. Verifica-se que aos títulos foram atribuídos 00 pontos, conquanto trata-se de comprovação de conclusão de 02 cursos profissionalizantes, de modo que o item 5.1 do. Edital de abertura prevê 4,0 pontos. Acolhe-se o pedido de retificação do nome da candidata, para que passe a constar "GENILDA" ao invés de "GINIELDA". Pontuação alterada.	PROVIDO

**RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTOS EM RELAÇÃO AO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, NO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	ESPELHO DE JULGAMENTO	STATUS
55	GILMAR PEREIRA LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Recurso IMPROVIDO. Verifica-se que a pontuação atribuída ao tempo de serviço no cargo concorrido (1,0) e em outros cargos (4,0) encontra-se em consonância com o item 5.1 do Edital de abertura, portanto, não assiste razão a irrisignação do(a) candidato(a). Pontuação Mantida.	IMPROVIDO
1007	JAZI MEDINA SANTANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Recurso IMPROVIDO. A candidata se irrisigna quanto a pontuação atribuída ao tempo de serviço em cargo concorrido (0,0) e em outro cargo (0,0), contudo, sem comprovação do quanto reclamado. Pontuação Mantida.	IMPROVIDO
1047	JOCIELMA SANTANA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Recurso IMPROVIDO. Verifica-se que ao tempo de serviço em cargo outros cargos foram atribuídos 4,0 pontos corretamente. Pontuação mantida.	IMPROVIDO
959	JOELMA MARIA DE JESUS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Recurso PROVIDO. Erro Material. Grafia do nome da Candidata. A candidata requer a retificação da grafia de seu nome, para que passe a constar "JOELMA MARIA DE JESUS" ao invés de JELMA MARIA DE JESUS".	PROVIDO

**RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTOS EM RELAÇÃO AO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, NO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	ESPELHO DE JULGAMENTO	STATUS
2103	JOSELICE SANTOS PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Recurso IMPROVIDO. A candidata não comprova Tempo de Serviço, seja no cargo concorrido, seja em outro cargo. Pontuação mantida.	IMPROVIDO
1814	JULIA MOREIRA COUTINHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Recurso PROVIDO. Verifica-se que ao tempo de serviço em cargo concorrido foram atribuídos 00 pontos, conquanto o candidato comprovou 25 meses no exercício do mesmo cargo concorrido, de modo que o item 5.1 do. Edital de abertura prevê 3,0 pontos. Verifica-se também que ao tempo de serviço em cargo outros cargos foram atribuídos 00 pontos, conquanto o candidato comprovou 60 meses no exercício de outros cargos, de modo que o item 5.1 do. Edital de abertura prevê 4,0 pontos. Verifica-se que aos títulos foram atribuídos 2,0 pontos, conquanto trata-se de comprovação de conclusão de ensino fundamental e ensino médio, de modo que o item 5.1 do. Edital de abertura prevê 4,0 pontos. Pontuação alterada.	PROVIDO

**RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTOS EM RELAÇÃO AO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, NO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	ESPELHO DE JULGAMENTO	STATUS
566	LINDALVA VIANA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Recurso IMPROVIDO. Verifica-se que a pontuação atribuída ao tempo de serviço em cargo concorrido (1,0) e outros cargos (2,5) encontra-se em consonância com o item 5.1 do Edital de abertura, portanto, não assiste razão a irresignação do(a) candidato(a). Pontuação Mantida.	IMPROVIDO
1186	MARCIA DA SILVA LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Recurso IMPROVIDO. Recurso Genérico. Trata-se de recurso sem impugnação específica, PORTANTO, NÃO MERECE ACOLHIDA, nos termos do item 5.3 do Edital.	IMPROVIDO

**RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTOS EM RELAÇÃO AO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, NO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	ESPELHO DE JULGAMENTO	STATUS
913	MARIA DA PENHA GUILHERMINO SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Recurso PROVIDO. Verifica-se que ao tempo de serviço em cargo concorrido foram atribuídos 3,0 pontos, conquanto o candidato comprovou 13 meses no exercício do mesmo cargo concorrido, de modo que o item 5.1 do. Edital de abertura prevê 2,0 pontos. Verifica-se também que ao tempo de serviço em cargo outros cargos foram atribuídos 0,5 pontos, conquanto o candidato comprovou 14 meses no exercício de outros cargos, de modo que o item 5.1 do. Edital de abertura prevê 1,5 pontos. A candidata comprovou a conclusão de ensino fundamental e ensino médio, de modo que a pontuação atribuída na avaliação originária (0,0) merece reforma, sendo-lhe atribuída 4,0 pontos. Pontuação alterada.	PROVIDO

**RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTOS EM RELAÇÃO AO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, NO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	ESPELHO DE JULGAMENTO	STATUS
555	MARIANA JOSÉLIA SALLES DA SILVA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Recurso IMPROVIDO. Verifica-se que a pontuação atribuída aos títulos (4,0 PONTOS), encontra-se em consonância com o item 5.1 do Edital de abertura, portanto, não assiste razão a irrisignação do(a) candidato(a). Pontuação Mantida.	IMPROVIDO
1677	MARINEI MOREIRA SILVEIRA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Recurso IMPROVIDO. Verifica-se que ao tempo de serviço em cargo concorrido foram atribuídos 01 pontos CORRETAMENTE, e, ao tempo de serviço em outros cargos foram atribuídos 0,5 pontos CORRETAMENTE, em conformidade com o item 5.1 do edital. Pontuação Mantida.	IMPROVIDO
1517	MARLI OLIVEIRA NOGUEIRA DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Recurso IMPROVIDO. Verifica-se que ao tempo de serviço em cargo concorrido foram atribuídos 3,0 pontos corretamente, e em outro cargo 0,5 corretamente, nos termos do item 5.1 do Edital de Abertura. Pontuação mantida.	IMPROVIDO



**RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTOS EM RELAÇÃO AO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, NO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	ESPELHO DE JULGAMENTO	STATUS
1585	RAQUEL DE JESUS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Recurso IMPROVIDO. Verifica-se que a pontuação atribuída aos títulos, tempo de serviço em cargo concorrido (2,0) e outros cargos (0,5) encontra-se em consonância com o item 5.1 do Edital de abertura, portanto, não assiste razão a irresignação do(a) candidato(a). Pontuação Mantida.	IMPROVIDO
393	ROSINEVE QUEIROZ SILVA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Recurso IMPROVIDO. Verifica-se que a pontuação atribuída ao tempo de serviço em outros cargos (0,5 pontos) encontra-se em consonância com o item 5.1 do Edital de abertura, portanto, não assiste razão a irresignação do(a) candidato(a). Pontuação Mantida.	IMPROVIDO

**RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTOS EM RELAÇÃO AO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, NO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	ESPELHO DE JULGAMENTO	STATUS
298	SANDRA SANTOS SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Recurso PROVIDO. Verifica-se que ao tempo de serviço em cargo concorrido foram atribuídos 2,0 pontos, corretamente. Verifica-se também que ao tempo de serviço em cargo outros cargos foram atribuídos 00 pontos, conquanto o candidato comprovou 09 meses no exercício de outros cargos, de modo que o item 5.1 do. Edital de abertura prevê 0,5 pontos. Verifica-se que aos títulos foram atribuídos 2,0 pontos, conquanto trata-se de comprovação de conclusão de ensino fundamental e ensino médio, de modo que o item 5.1 do. Edital de abertura prevê 4,0 pontos. Pontuação alterada.	PROVIDO

**RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTOS EM RELAÇÃO AO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, NO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	ESPELHO DE JULGAMENTO	STATUS
1192	SIRLENE SILVA PINHEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Recurso IMPROVIDO. Verifica-se que ao tempo de serviço em cargo concorrido, e, ao tempo de serviço em cargo outros cargos foram atribuídos 00 pontos, CORRETAMENTE, ante a ausência de comprovação. Pontuação mantida.	IMPROVIDO
1114	SIRLEY COSTA MOTA DE PAULA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Recurso IMPROVIDO. Recurso Genérico. Trata-se de recurso sem impugnação específica, PORTANTO, NÃO MERECE ACOLHIDA, nos termos do item 5.3 do Edital.	IMPROVIDO
94	TAILANE DOS SANTOS DOURADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Recurso IMPROVIDO. Verifica-se que a pontuação atribuída aos títulos (4,0 PONTOS), encontra-se em consonância com o item 5.1 do Edital de abertura, portanto, não assiste razão a irresignação do(a) candidato(a). Pontuação Mantida.	IMPROVIDO
872	JOSCELIA DOS SANTOS NASCIMENTO	COZINHEIRA	Recurso IMPROVIDO. Recurso Genérico. Trata-se de recurso sem impugnação específica, PORTANTO, NÃO MERECE ACOLHIDA, nos termos do item 5.3 do Edital.	IMPROVIDO

**RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTOS EM RELAÇÃO AO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, NO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	ESPELHO DE JULGAMENTO	STATUS
481	ROSANA NASCIMENTO ROHLER	COZINHEIRA	Recurso IMPROVIDO. Verifica-se que ao tempo de serviço em cargo concorrido foram atribuídos 2,0 pontos CORRETAMENTE, e, ao tempo de serviço em outros cargos foram atribuídos 1,5 pontos CORRETAMENTE, em conformidade com o item 5.1 do edital. Pontuação Mantida.	IMPROVIDO
2067	NILDA SOUZA ALVES	COZINHEIRA	Recurso IMPROVIDO. Verifica-se que a pontuação atribuída ao tempo de serviço em outros cargos (4,0) encontra-se em consonância com o item 5.1 do Edital de abertura, portanto, não assiste razão a irrisignação do(a) candidato(a). Pontuação Mantida.	IMPROVIDO
1338	ANA CRISTINA FRANÇA DE OLIVEIRA	MONITOR	Recurso IMPROVIDO. A candidata se irrisigna quanto a pontuação atribuída ao tempo de serviço no cargo concorrido (0,0) e em outro cargo (0,0), contudo, inexistente comprovação do ponto impugnado. Pontuação Mantida.	IMPROVIDO

**RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTOS EM RELAÇÃO AO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, NO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	ESPELHO DE JULGAMENTO	STATUS
973	ANA LUCIA ANDRADE DE ARAUJO CERQUEIRA	MONITOR	Recurso IMPROVIDO. Verifica-se que ao tempo de serviço em cargo concorrido foram atribuídos 1,0 pontos corretamente. Verifica-se também que ao tempo de serviço em cargo outros cargos foram atribuídos 0,5 pontos corretamente, tudo em conformidade com o item 5.1 do Edital de Abertura. Pontuação Mantida.	IMPROVIDO
1550	ANA PAULA SANTOS DE JESUS	MONITOR	Recurso IMPROVIDO. A candidata se irressigna da pontuação atribuída ao tempo de serviço no cargo concorrido, porém, não preenche os requisitos estabelecidos no item 5.4.1 do Edital de Abertura, a fim de comprovar o exercício do mesmo em cargo público. Pontuação Mantida.	IMPROVIDO

**RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTOS EM RELAÇÃO AO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, NO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	ESPELHO DE JULGAMENTO	STATUS
196	CÁTIA CRUZ DE OLIVEIRA	MONITOR	Recurso PROVIDO. Verifica-se também que ao tempo de serviço em cargo outros cargos foram atribuídos 00 pontos, conquanto o candidato comprovou 36 meses no exercício de outros cargos, de modo que o item 5.1 do. Edital de abertura prevê 2,5 pontos. Verifica-se também que aos títulos foram atribuídos 00 pontos, conquanto trata-se de comprovação de conclusão do 01 curso técnico profissionalizante de modo que o item 5.1 do. Edital de abertura prevê 2,0 pontos. Pontuação Alterada.	PROVIDO
880	CRISTINA AQUINO DOS SANTOS	MONITOR	Recurso IMPROVIDO. Verifica-se que ao tempo de serviço em cargo outros cargos foram atribuídos 0,5 pontos, corretamente, conquanto o candidato comprovou 06 meses no exercício de outros cargos. Pontuação Mantida.	IMPROVIDO

**RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTOS EM RELAÇÃO AO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, NO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	ESPELHO DE JULGAMENTO	STATUS
1286	DAMARIS SULAMITA CARVALHO DOS REIS GOMES	MONITOR	Recurso IMPROVIDO. Verifica-se que ao tempo de serviço em cargo concorrido foram atribuídos 1,5 pontos CORRETAMENTE, uma vez que o candidato comprovou 15 meses no exercício de outros cargos. Pontuação Mantida.	IMPROVIDO
260	DAVID GONÇALVES DE MEDEIROS	MONITOR	Recurso IMPROVIDO. Verifica-se que a pontuação atribuída aos títulos (2,0), encontra-se em consonância com o item 5.1 do Edital de abertura, portanto, não assiste razão a irresignação do(a) candidato(a), eis que a certificação de 180h não é de curso profissionalizante. Pontuação Mantida.	IMPROVIDO
50	DELMARIA SILVA SOUZA DE MATOS	MONITOR	Recurso IMPROVIDO. A alteração de cargo é vedada pelo item 2.6 do Edital.	IMPROVIDO
1139	DENIS ALMEIDA PEIXOTO	MONITOR	Recurso IMPROVIDO. Verifica-se que a pontuação atribuída aos títulos (0,0), encontra-se em consonância com o item 5.1 do Edital de abertura, portanto, não assiste razão a irresignação do(a) candidato(a). Pontuação Mantida.	IMPROVIDO

**RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTOS EM RELAÇÃO AO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, NO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	ESPELHO DE JULGAMENTO	STATUS
352	DHILLIANO DE JESUS GONÇALVES	MONITOR	Recurso IMPROVIDO. Candidato não comprova Tempo de Serviço, seja no cargo concorrido, seja em outro cargo. Pontuação Mantida.	IMPROVIDO
1780	DILMA MARIA FERRARI	MONITOR	Recurso IMPROVIDO. Recurso Genérico. Trata-se de recurso sem impugnação específica, PORTANTO, NÃO MERECE ACOLHIDA, nos termos do item 5.3 do Edital.	IMPROVIDO
1003	DRIELE SOUZA SIMÕES	MONITOR	Recurso IMPROVIDO. A eliminação da candidata deve ser mantida, ao passo que seu histórico escolar consta ensino médio incompleto, portanto, não atende a exigência de escolaridade.	IMPROVIDO
815	ELIANA SOUZA CRUZ CERQUEIRA	MONITOR	Recurso PROVIDO. Verifica-se que ao tempo de serviço em cargo concorrido foram atribuídos 00 pontos, conquanto o candidato comprovou 03 meses no exercício do mesmo cargo concorrido, de modo que o item 5.1 do. Edital de abertura prevê 1,0 pontos. Pontuação alterada.	PROVIDO



**RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTOS EM RELAÇÃO AO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, NO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	ESPELHO DE JULGAMENTO	STATUS
1974	ELIANE DO CARMO ROMANO ZUCCHETTO	MONITOR	Recurso IMPROVIDO. O item 5.1 do Edital de Abertura estabelece a pontuação de 02 pontos para curso técnico profissionalizante com duração mínima de 120h para os cargos de Ensino Médio, sendo que a candidata apresentou certificado sem constar carga horária, de modo que nada a alterar em relação aos títulos. Pontuação Mantida.	IMPROVIDO
1247	ELIENE DE JESUS MENEZES SANTOS	MONITOR	Recurso IMPROVIDO. Verifica-se que a pontuação atribuída ao tempo de serviço outros cargos (0,5) encontra-se em consonância com o item 5.1 do Edital de abertura, portanto, não assiste razão a irrisignação do(a) candidato(a). Pontuação Mantida.	IMPROVIDO
1093	ELIZETE SILVA BEZERRA	MONITOR	Recurso PROVIDO. Verifica-se também que ao tempo de serviço em cargo outros cargos foram atribuídos 0,5 pontos, conquanto o candidato comprovou 17 meses no exercício de outros cargos, de modo que o item 5.1 do. Edital de abertura prevê 1,5 pontos.. Pontuação Alterada.	PROVIDO

**RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTOS EM RELAÇÃO AO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, NO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	ESPELHO DE JULGAMENTO	STATUS
318	ERISDHENYFER SILVA RODRIGUES	MONITOR	Recurso IMPROVIDO. Verifica-se AUSÊNCIA de título pontuável, estando, pois, em desacordo com o item 5.1 do Edital de Abertura do certame. Pontuação Mantida.	IMPROVIDO
1586	EVERTTON LIMA DOS SANTOS	MONITOR	Recurso IMPROVIDO. Verifica-se AUSÊNCIA de comprovação de tempo de serviço. O título apresentado é de apenas 45h conquanto o item 5.1 do Edital de Abertura exige 120h em curso profissionalizante para cargos de Ensino Médio. Pontuação Mantida.	IMPROVIDO
1240	FABIANE SANDES PEREIRA	MONITOR	Recurso IMPROVIDO. Verifica-se que a pontuação atribuída ao tempo de serviço em cargo concorrido (1,0) e outros cargos (0,5) encontra-se em consonância com o item 5.1 do Edital de abertura, portanto, não assiste razão a irrisignação do(a) candidato(a). Pontuação Mantida.	IMPROVIDO

**RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTOS EM RELAÇÃO AO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, NO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	ESPELHO DE JULGAMENTO	STATUS
1927	GRACILEIA MUNIZ BARRETO PEREIRA ROMUALDO	MONITOR	Recurso PROVIDO PARCIALMENTE. Verifica-se que aos títulos foram atribuídos 00 pontos, conquanto trata-se de comprovação de conclusão de 01 cursos de Graduação em Direito, de modo que o item 5.1 do. Edital de abertura prevê 2,0 pontos. Registra-se que a escolaridade mínima exigida para o cargo, não pontua, conforme item 5.3 do Edital. Pontuação alterada.	PARCIALMENTE PROVIDO
945	HUGO ALLEX OLIVEIRA SILVA	MONITOR	Recurso IMPROVIDO. O candidato se irresigna quanto a pontuação atribuída ao exercício profissional no serviço público, em qualquer cargo, porém, sem comprovação do quanto reclamado. Pontuação Mantida.	IMPROVIDO
1878	IZABEL RODRIGUES DE ALMEIDA	MONITOR	Recurso PROVIDO. Verifica-se que aos títulos foram atribuídos 4,0 pontos, conquanto trata-se de comprovação de conclusão de 03 cursos Profissionalizantes, de modo que o item 5.1 do. Edital de abertura prevê 6,0 pontos. Pontuação alterada.	PROVIDO



**RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTOS EM RELAÇÃO AO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, NO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	ESPELHO DE JULGAMENTO	STATUS
896	JILEANE DIAS DOS SANTOS	MONITOR	Recurso IMPROVIDO. A candidata não comprova tempo de serviço em mesmo cargo ou em outro cargo. Pontuação Mantida.	IMPROVIDO
1121	JOQUEBEDE NASCIMENTO DA SILVA REIS	MONITOR	Recurso PROVIDO. Verifica-se que ao tempo de serviço em cargo concorrido foram atribuídos 00 pontos, conquanto o candidato comprovou 03 meses no exercício do mesmo cargo concorrido, de modo que o item 5.1 do. Edital de abertura prevê 1,0 pontos. Pontuação alterada.	PROVIDO

**RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTOS EM RELAÇÃO AO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, NO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	ESPELHO DE JULGAMENTO	STATUS
986	LUCIANA DE SOUZA MIRANDA CRUZ	MONITOR	Recurso PROVIDO. Verifica-se que ao tempo de serviço em cargo concorrido foram atribuídos 00 pontos, conquanto o candidato comprovou 01 mês no exercício do mesmo cargo concorrido, de modo que o item 5.1 do. Edital de abertura prevê 1,0 pontos. Verifica-se também que ao tempo de serviço em cargo outros cargos foram atribuídos 00 pontos, conquanto o candidato comprovou 53 meses no exercício de outros cargos, de modo que o item 5.1 do. Edital de abertura prevê 4,0 pontos. Pontuação alterada.	PROVIDO
1870	MARCO AURÉLIO FERREIRA DE ASSIS	MONITOR	Recurso IMPROVIDO. Verifica-se AUSÊNCIA de título pontuável, estando, pois, em desacordo com o item 5.1 do Edital de Abertura do certame. Pontuação Mantida.	IMPROVIDO

**RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTOS EM RELAÇÃO AO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, NO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	ESPELHO DE JULGAMENTO	STATUS
1461	MARIA DO SOCORRO PEREIRA FERNANDES	MONITOR	Recurso IMPROVIDO. Verifica-se que a pontuação atribuída aos títulos (2,0) encontra-se em consonância com o item 5.1 do Edital de abertura, portanto, não assiste razão a irresignação do(a) candidato(a). Pontuação mantida.	IMPROVIDO
295	NAYARA PEREIRA SILVA	MONITOR	Recurso IMPROVIDO. Verifica-se a ausência de comprovação de curso profissionalizante. Registra-se que a mera carga horária é insuficiente para classificação o curso como sendo profissionalizante. Pontuação Mantida.	IMPROVIDO
20	RITA SILVA SANTOS	MONITOR	Recurso IMPROVIDO. A candidata não comprovou tempo de serviço no cargo concorrido e nem em outro cargo. Pontuação Mantida.	IMPROVIDO

**RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTOS EM RELAÇÃO AO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, NO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	ESPELHO DE JULGAMENTO	STATUS
841	RONILDA MARCELINO DE ARRUDA	MONITOR	Recurso IMPROVIDO. Verifica-se que a pontuação atribuída ao tempo de serviço em cargo concorrido (0,0) e em outro cargo (0,0) encontra-se em consonância com o item 5.1 do Edital de abertura, portanto, não assiste razão a irrisignação do(a) candidato(a), uma vez que inexistente a comprovação de exercício de cargo público nas situações previstas no item 5.4.1 do Edital de Abertura. Pontuação mantida.	IMPROVIDO
179	TAINARA GUIMARÃES ARAÚJO	MONITOR	Recurso IMPROVIDO. Verifica-se que ao tempo de serviço em cargo concorrido foram atribuídos 0,0 pontos corretamente, conquanto o candidato não atendeu ao item 5.4.1 do Edital de Abertura. Verifica-se que aos títulos foram atribuídos 2,0 pontos em conformidade com o item 5.1 do. Edital de abertura. Pontuação mantida.	IMPROVIDO

**RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTOS EM RELAÇÃO AO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, NO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	ESPELHO DE JULGAMENTO	STATUS
1484	ADEVALDO ALVES DOS SANTOS	MOTORISTA	Recurso PROVIDO. Verifica-se que ao tempo de serviço em cargo concorrido foram atribuídos 00 pontos, conquanto o candidato comprovou 40 meses no exercício do mesmo cargo concorrido, de modo que o item 5.1 do. Edital de abertura prevê 5,0 pontos. Verifica-se também que ao tempo de serviço em cargo outros cargos foram atribuídos 00 pontos, conquanto o candidato comprovou 39 meses no exercício de outros cargos, de modo que o item 5.1 do. Edital de abertura prevê 4,0 pontos. Pontuação alterada.	PROVIDO
30	WASHINGTON MARINHO DE ANDRADE	MOTORISTA	Recurso IMPROVIDO. O candidato não comprova curso técnico profissionalizante com duração mínima de 120h, nem curso de graduação. Pontuação Mantida.	IMPROVIDO



**RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTOS EM RELAÇÃO AO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, NO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	ESPELHO DE JULGAMENTO	STATUS
692	ANDREZA LOUREIRO DO NASCIMENTO	PROFESSOR II/ 6º AO 9º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL (CIÊNCIAS)	Recurso IMPROVIDO. Verifica-se que a pontuação atribuída aos títulos (0,0 pontos) encontra-se em consonância com o item 5.1 do Edital de abertura, portanto, não assiste razão a irresignação do(a) candidato(a). Registra-se que APENAS Especialização, Mestrado e Doutorado efetivamente concluídos e entregues no ato da inscrição pontua para o cargo concorrido. Pontuação Mantida.	IMPROVIDO

**RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTOS EM RELAÇÃO AO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, NO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	ESPELHO DE JULGAMENTO	STATUS
1961	DAIANE BANDEIRA DE SOUZA	PROFESSOR II/ 6º AO 9º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL (CIÊNCIAS)	Recurso PROVIDO. Verifica-se que ao tempo de serviço em cargo concorrido foram atribuídos 3,0 pontos, conquanto o candidato comprovou 111 meses no exercício do mesmo cargo concorrido, de modo que o item 5.1 do. Edital de abertura prevê 5,0 pontos. Verifica-se que aos títulos foram atribuídos 00 pontos, conquanto trata-se de comprovação de conclusão de 01 curso de Especialização, de modo que o item 5.1 do. Edital de abertura prevê 5,0 pontos. Pontuação alterada.	PROVIDO
1022	GEOVANA DO SOCORRO TEXEIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR II/ 6º AO 9º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL (CIÊNCIAS)	Recurso IMPROVIDO. Quanto a irrisignação do título, observa-se que não merece reforma a decisão originária, vez que APENAS Especialização, Mestrado e Doutorado pontua para o cargo concorrido. . Pontuação Mantida.	IMPROVIDO

**RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTOS EM RELAÇÃO AO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, NO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	ESPELHO DE JULGAMENTO	STATUS
437	GLEICE GUARDALUP SILVA DE MATOS GUIMARÃES	PROFESSOR II/ 6º AO 9º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL (CIÊNCIAS)	Recurso IMPROVIDO. Verifica-se que a escolaridade exigida para investidura do cargo não foi comprovada, uma vez que a candidata não colou grau, registrando-se que a outorga de grau está prevista para março/2018, de modo que a eliminação deve ser mantida.	IMPROVIDO
215	LUZINEIDE CALDEIRA DA CRUZ SANTANA	PROFESSOR II/ 6º AO 9º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL (CIÊNCIAS)	Recurso IMPROVIDO. Inexiste comprovação de título pontuável, portanto, não há atendimento do item 5.1 do Edital de Abertura. A pontuação por tempo de serviço no cargo concorrido foi de 5,0 pontos (nota máxima). Inexiste comprovação de serviço público em outro cargo. Quanto a irrisignação do título, observa-se que não merece reforma a decisão originária, vez que APENAS Especialização, Mestrado e Doutorado pontua para o cargo concorrido. Pontuação Mantida.	IMPROVIDO

**RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTOS EM RELAÇÃO AO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, NO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	ESPELHO DE JULGAMENTO	STATUS
1254	NAIMARA DOS SANTOS REIS FELÍCIO	PROFESSOR II/ 6º AO 9º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL (CIÊNCIAS)	Recurso IMPROVIDO. Verifica-se que a pontuação atribuída aos títulos (0,0 pontos) encontra-se em consonância com o item 5.1 do Edital de abertura, portanto, não assiste razão a irrisignação do(a) candidato(a). Registra-se que APENAS Especialização, Mestrado e Doutorado efetivamente concluídos e entregues no ato da inscrição pontua para o cargo concorrido. Pontuação Mantida.	IMPROVIDO
330	NARAÍNA GOES CURVELO SOUZA	PROFESSOR II/ 6º AO 9º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL (CIÊNCIAS)	Recurso IMPROVIDO. Recurso Genérico de irrisignação quanto a avaliação de seus concorrentes, de modo que não merece acolhida, nos termos do item 5.3 do Edital. Pontuação Mantida.	IMPROVIDO
1678	OLGA MARIA ARAÚJO SANTOS	PROFESSOR II/ 6º AO 9º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL (CIÊNCIAS)	Recurso IMPROVIDO. A candidata comprova 32 meses em serviço público no cargo concorrido, de modo que a pontuação atribuída (3,0) está em conformidade com o item 5.1 do Edital. Pontuação Mantida.	IMPROVIDO

**RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTOS EM RELAÇÃO AO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, NO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	ESPELHO DE JULGAMENTO	STATUS
237	AELIO RIOS DE SOUZA	PROFESSOR II/ 6º AO 9º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL (EDUCAÇÃO FÍSICA)	Recurso IMPROVIDO. Verifica-se que a pontuação atribuída aos títulos (0,0) encontra-se em consonância com o item 5.1 do Edital de abertura, portanto, não assiste razão a irrisignação do(a) candidato(a). Quanto a irrisignação do título, observa-se que não merece reforma a decisão originária, vez que APENAS Especialização, Mestrado e Doutorado pontua para o cargo concorrido. Pontuação Mantida.	IMPROVIDO
217	CARLA SANTOS COELHO	PROFESSOR II/ 6º AO 9º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL (EDUCAÇÃO FÍSICA)	Recurso IMPROVIDO. Verifica-se a ausência de documento que comprove a inscrição e regularidade no Conselho de Classe correspondente, INEXISTE certidão de regularidade junto ao conselho. A situação desrespeita a alínea "o" do item 2.2 do Edital de abertura, bem como a Lei de regulamentação da profissão. Eliminação Mantida.	IMPROVIDO

**RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTOS EM RELAÇÃO AO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, NO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	ESPELHO DE JULGAMENTO	STATUS
1818	JESONALDO GONÇALVES ROCHA	PROFESSOR II/ 6º AO 9º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL (EDUCAÇÃO FÍSICA)	Recurso IMPROVIDO. Verifica-se a ausência de documento que comprove a inscrição e regularidade no Conselho de Classe correspondente, INEXISTE certidão de regularidade junto ao conselho. A situação desrespeita a alínea "o" do item 2.2 do Edital de abertura, bem como a Lei de regulamentação da profissão. Eliminação Mantida.	IMPROVIDO
1082	JOSÉ LUIZ NEVES CORRENTE	PROFESSOR II/ 6º AO 9º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL (EDUCAÇÃO FÍSICA)	Recurso IMPROVIDO. A alteração de cargo é vedada pelo item 2.6 do Edital de Abertura, de modo que a eliminação deve ser mantida.	IMPROVIDO

**RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTOS EM RELAÇÃO AO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, NO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	ESPELHO DE JULGAMENTO	STATUS
564	KERLIANE DE SOUZA SANTOS RODRIGUES	PROFESSOR II/ 6º AO 9º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL (EDUCAÇÃO FÍSICA)	Recurso IMPROVIDO. Verifica-se que a pontuação atribuída aos títulos (0,0) encontra-se em consonância com o item 5.1 do Edital de abertura, portanto, não assiste razão a irresignação do(a) candidato(a). Quanto a irresignação do título, observa-se que não merece reforma a decisão originária, vez que APENAS Especialização, Mestrado e Doutorado pontua para o cargo concorrido. Pontuação Mantida.	IMPROVIDO

**RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTOS EM RELAÇÃO AO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, NO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	ESPELHO DE JULGAMENTO	STATUS
1609	PAULO ROGÉRIO CAHU CORONA	PROFESSOR II/ 6º AO 9º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL (EDUCAÇÃO FÍSICA)	Recurso PROVIDO PARCIALMENTE. Verifica-se que ao tempo de serviço em cargo concorrido foram atribuídos 3,0 pontos, conquanto o candidato comprovou 05 meses no exercício do mesmo cargo concorrido, de modo que o item 5.1 do. Edital de abertura prevê 1,0 pontos. Verifica-se também que ao tempo de serviço em cargo outros cargos foram atribuídos 00 pontos, conquanto o candidato comprovou 28 meses no exercício de outros cargos, de modo que o item 5.1 do. Edital de abertura prevê 2,5 pontos. Quanto a irrisignação do título, observa-se que não merece reforma a decisão originária, vez que APENAS Especialização, Mestrado e Doutorado pontua para o cargo concorrido. Pontuação alterada.	PARCIALMENTE PROVIDO



**RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTOS EM RELAÇÃO AO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, NO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	ESPELHO DE JULGAMENTO	STATUS
440	ROBERTO BERNADINO DOS SANTOS	PROFESSOR II/ 6º AO 9º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL (EDUCAÇÃO FÍSICA)	Recurso IMPROVIDO. Verifica-se que a pontuação atribuída aos títulos (5,0) encontra-se em consonância com o item 5.1 do Edital de abertura, portanto, não assiste razão a irrisignação do(a) candidato(a). Quanto a irrisignação do título, observa-se que não merece reforma a decisão originária, vez que APENAS Especialização, Mestrado e Doutorado pontua para o cargo concorrido. Pontuação Mantida.	IMPROVIDO
1423	SUELY BUENO VITÓRIO	PROFESSOR II/ 6º AO 9º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL (EDUCAÇÃO FÍSICA)	Recurso IMPROVIDO. Verifica-se a ausência de documento que comprove a inscrição e regularidade no Conselho de Classe correspondente, INEXISTE certidão de regularidade junto ao conselho, registrando-se que o boleto apresentado sequer consta da autenticação bancária. A situação desrespeita a alínea "o" do item 2.2 do Edital de abertura, bem como a Lei de regulamentação da profissão. Eliminação Mantida.	IMPROVIDO

**RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTOS EM RELAÇÃO AO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, NO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	ESPELHO DE JULGAMENTO	STATUS
237	THEODOMIRO SANTOS NETO	PROFESSOR II/ 6º AO 9º ANO ENSINO FUNDAMENTAL (EDUCAÇÃO FÍSICA)	Recurso IMPROVIDO. Verifica-se a ausência de documento que comprove a inscrição e regularidade no Conselho de Classe correspondente, INEXISTE certidão de regularidade junto ao conselho, registrando-se que o boleto apresentado NÃO COMPROVA a regularidade. A situação desrespeita a alínea "o" do item 2.2 do Edital de abertura, bem como a Lei de regulamentação da profissão. Eliminação Mantida.	IMPROVIDO
1169	TIAGO DE SOUZA LOUREIRO	PROFESSOR II/ 6º AO 9º ANO ENSINO FUNDAMENTAL (EDUCAÇÃO FÍSICA)	Recurso IMPROVIDO. Verifica-se a ausência de documento que comprove a inscrição e regularidade no Conselho de Classe correspondente, INEXISTE certidão de regularidade junto ao conselho. A situação desrespeita a alínea "o" do item 2.2 do Edital de abertura, bem como a Lei de regulamentação da profissão. Eliminação Mantida.	IMPROVIDO

**RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTOS EM RELAÇÃO AO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, NO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	ESPELHO DE JULGAMENTO	STATUS
1853	WASHINGTON BAHIA SILVA	PROFESSOR II/ 6º AO 9º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL (EDUCAÇÃO FÍSICA)	Recurso IMPROVIDO. Verifica-se a ausência de documento que comprove a inscrição e regularidade no Conselho de Classe correspondente, INEXISTE certidão de regularidade\e junto ao conselho, registrando-se que o boleto apresentado sequer consta da autenticação bancária. A situação desrespeita a alínea "o" do item 2.2 do Edital de abertura, bem como a Lei de regulamentação da profissão. Eliminação Mantida.	IMPROVIDO
1791	WHASHINGTON MARCELO DOS SANTOS	PROFESSOR II/ 6º AO 9º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL (EDUCAÇÃO FÍSICA)	Recurso IMPROVIDO. Verifica-se a ausência de documento que comprove a inscrição e regularidade no Conselho de Classe correspondente, INEXISTE certidão de regularidade junto ao conselho, registrando-se que o boleto apresentado sequer consta da autenticação bancária. A situação desrespeita a alínea "o" do item 2.2 do Edital de abertura, bem como a Lei de regulamentação da profissão. Eliminação Mantida.	IMPROVIDO

**RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTOS EM RELAÇÃO AO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, NO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	ESPELHO DE JULGAMENTO	STATUS
71	MARIA DE FÁTIMA ROCHA FERREIRA	PROFESSOR II/ 6º AO 9º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL (GEOGRAFIA)	Recurso IMPROVIDO. Verifica-se que a pontuação atribuída aos títulos (10,0 pontos) encontra-se em consonância com o item 5.1 do Edital de abertura, portanto, não assiste razão a irrisignação do(a) candidato(a). Registra-se que APENAS Especialização, Mestrado e Doutorado entregues no ato da inscrição pontua para o cargo concorrido. Pontuação Mantida.	IMPROVIDO
261	RAQUEL KIRMSE ALVES	PROFESSOR II/ 6º AO 9º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL (GEOGRAFIA)	Recurso IMPROVIDO. Verifica-se que a pontuação atribuída aos títulos (0,0 pontos) encontra-se em consonância com o item 5.1 do Edital de abertura, portanto, não assiste razão a irrisignação do(a) candidato(a). Registra-se que APENAS Especialização, Mestrado e Doutorado entregues no ato da inscrição pontua para o cargo concorrido. Pontuação Mantida.	IMPROVIDO

**RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTOS EM RELAÇÃO AO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, NO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	ESPELHO DE JULGAMENTO	STATUS
49	ROQUE COUTINHO RAMOS	PROFESSOR II/ 6º AO 9º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL (GEOGRAFIA)	Recurso IMPROVIDO. Verifica-se que a pontuação atribuída ao tempo de serviço em cargo concorrido (0,0) e outros cargos (0,0) encontra-se em consonância com o item 5.1 do Edital de abertura, portanto, não assiste razão a irrisignação do(a) candidato(a), ante a ausência de comprovação. Pontuação Mantida.	IMPROVIDO
354	ADNIHELE GONZAGA DE SANTANA MEDINA	PROFESSOR II/ 6º AO 9º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL (HISTÓRIA)	Recurso PROVIDO. Verifica-se que ao tempo de serviço em cargo concorrido foram atribuídos 5,0 pontos, conquanto o candidato comprovou apenas 20 meses no exercício do mesmo cargo concorrido, de modo que o item 5.1 do. Edital de abertura prevê 2,0 pontos. Verifica-se também que ao tempo de serviço em cargo outros cargos foram atribuídos 00 pontos, conquanto o candidato comprovou 84 meses no exercício de outros cargos, de modo que o item 5.1 do. Edital de abertura prevê 4,0 pontos. Pontuação alterada.	PROVIDO

**RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTOS EM RELAÇÃO AO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, NO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	ESPELHO DE JULGAMENTO	STATUS
362	CARLA FERNANDA LIMA DA SILVA ALVES	PROFESSOR II/ 6º AO 9º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL (HISTÓRIA)	Recurso PROVIDO. Verifica-se também que ao tempo de serviço em cargo outros cargos foram atribuídos 00 pontos, conquanto o candidato comprovou 06 meses no exercício de outros cargos, de modo que o item 5.1 do. Edital de abertura prevê 1,0 pontos. Pontuação Alterada.	PROVIDO
205	EDIRLAN SANTOS PEREIRA	PROFESSOR II/ 6º AO 9º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL (HISTÓRIA)	Recurso PROVIDO. Verifica-se também que ao tempo de serviço em cargo outros cargos foram atribuídos 00 pontos, conquanto o candidato comprovou 40 meses no exercício de outros cargos, de modo que o item 5.1 do. Edital de abertura prevê 4,0 pontos.. Pontuação Alterada.	PROVIDO

**RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTOS EM RELAÇÃO AO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, NO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	ESPELHO DE JULGAMENTO	STATUS
76	GILDECI SILVA DE SANTANA	PROFESSOR II/ 6º AO 9º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL (HISTÓRIA)	Recurso PROVIDO. Verifica-se que ao tempo de serviço em cargo concorrido foram atribuídos 3,0 pontos, conquanto o candidato comprovou 134 meses no exercício do mesmo cargo concorrido, de modo que o item 5.1 do. Edital de abertura prevê 5,0 pontos. Verifica-se também que ao tempo de serviço em cargo outros cargos foram atribuídos 4,0 pontos (nota máxima), corretamente, conquanto o candidato comprovou 137 meses no exercício de outros cargos, de modo que o item 5.1 do. Pontuação alterada.	PROVIDO
1611	JACKELINE SOUZA SANTOS	PROFESSOR II/ 6º AO 9º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL (HISTÓRIA)	Recurso IMPROVIDO. Verifica-se que a pontuação atribuída ao tempo de serviço em cargo concorrido (3,0) encontra-se em consonância com o item 5.1 do Edital de abertura, portanto, não assiste razão a irresignação do(a) candidato(a). Pontuação Mantida.	IMPROVIDO

**RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTOS EM RELAÇÃO AO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, NO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	ESPELHO DE JULGAMENTO	STATUS
712	MARILANE PEREIRA DE CARVALHO SANTANA	PROFESSOR II/ 6º AO 9º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL (HISTÓRIA)	Recurso IMPROVIDO. Verifica-se que a pontuação atribuída aos títulos (0,0 pontos) encontra-se em consonância com o item 5.1 do Edital de abertura, portanto, não assiste razão a irresignação do(a) candidato(a). Registra-se que APENAS Especialização, Mestrado e Doutorado entregues no ato da inscrição pontua para o cargo concorrido. Não indicado eventual erro na grafia do nome da candidata. Pontuação Mantida.	IMPROVIDO
257	MILENA CARVALHO NOGUEIRA	PROFESSOR II/ 6º AO 9º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL (HISTÓRIA)	Recurso IMPROVIDO. Verifica-se que a pontuação atribuída ao tempo de serviço em cargo concorrido e outros cargos encontra-se em consonância com o item 5.1 do Edital de abertura, portanto, não assiste razão a irresignação do(a) candidato(a). Pontuação Mantida.	IMPROVIDO



**RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTOS EM RELAÇÃO AO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, NO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	ESPELHO DE JULGAMENTO	STATUS
73	MONICA MIRANDA DO NASCIMENTO WOGMACHER	PROFESSOR II/ 6º AO 9º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL (HISTÓRIA)	Recurso IMPROVIDO. Erro Material no lançamento do tempo de serviço. Verifica-se que ao tempo de serviço em cargo concorrido foram atribuídos 1,0 pontos, conquanto o candidato comprovou 18 meses no exercício do mesmo cargo concorrido, de modo que o item 5.1 do. Edital de abertura prevê 2,0 pontos. Verifica-se também que ao tempo de serviço em cargo outros cargos foram atribuídos 4,0 pontos, conquanto o candidato comprovou 31 meses no exercício de outros cargos, de modo que o item 5.1 do. Edital de abertura prevê 2,5 pontos. Com finco na Súmula 473 do STF, ajusta-se a nota aos critérios do Edital de Abertura. Pontuação Ajustada.	IMPROVIDO
1880	NISCI JANE DE SOUZA OLIVEIRA	PROFESSOR II/ 6º AO 9º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL (HISTÓRIA)	Recurso IMPROVIDO. Verifica-se que ao tempo de serviço em cargo concorrido foram atribuídos 5,0 pontos CORRETAMENTE, em conformidade com o item 5.1 do edital. Pontuação Mantida.	IMPROVIDO

**RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTOS EM RELAÇÃO AO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, NO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	ESPELHO DE JULGAMENTO	STATUS
351	TIAGO REGIS GUERRIERI ARAUJO	PROFESSOR II/ 6º AO 9º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL (HISTÓRIA)	Recurso IMPROVIDO. Verifica-se que a pontuação atribuída ao tempo de serviço em cargo concorrido (3,0) encontra-se em consonância com o item 5.1 do Edital de abertura, portanto, não assiste razão a irresignação do(a) candidato(a). Verifica-se que a pontuação atribuída aos títulos (0,0) encontra-se em consonância com o item 5.1 do Edital de abertura, portanto, não assiste razão a irresignação do(a) candidato(a). Quanto a irresignação do título, observa-se que não merece reforma a decisão originária, vez que APENAS Especialização, Mestrado e Doutorado pontua para o cargo concorrido. Pontuação Mantida.	IMPROVIDO



**RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTOS EM RELAÇÃO AO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, NO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	ESPELHO DE JULGAMENTO	STATUS
1593	LEANDRO SANTANA SOUZA	PROFESSOR II/ 6º AO 9º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL (INGLÊS)	Recurso IMPROVIDO. Verifica-se que a escolaridade exigida para investidura do cargo não foi comprovada, uma vez que O Edital exige LICENCIATURA PLENA EM LETRAS COM HABILITAÇÃO EM INGLÊS e o candidato apresentou comprovante de graduação EM LETRAS (sem a habilitação exigida em edital), de modo que a eliminação deve ser mantida.	IMPROVIDO

**RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTOS EM RELAÇÃO AO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, NO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	ESPELHO DE JULGAMENTO	STATUS
385	ADENILSON SOUZA CHAVES	PROFESSOR II/ 6º AO 9º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL (MATEMÁTICA)	Recurso IMPROVIDO. Verifica-se que ao tempo de serviço em cargo concorrido foram atribuídos 1,0 corretamente. Verifica-se também que ao tempo de serviço em cargo outros cargos foram atribuídos 1,5 pontos corretamente. Verifica-se que aos títulos foram atribuídos 5,0 pontos corretamente. Ou seja, toda a pontuação foi atribuída de acordo com o estabelecido no item 5.1 do Edital de Abertura. Quanto a irresignação do título, observa-se que não merece reforma a decisão originária, vez que APENAS Especialização, Mestrado e Doutorado pontua para o cargo concorrido. Pontuação mantida.	IMPROVIDO

**RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTOS EM RELAÇÃO AO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, NO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	ESPELHO DE JULGAMENTO	STATUS
451	CARLEIDE LACERDA MOREIRA DE JESUS	PROFESSOR II/ 6º AO 9º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL (MATEMÁTICA)	Recurso IMPROVIDO. Verifica-se que a pontuação atribuída aos títulos (0,0 pontos) encontra-se em consonância com o item 5.1 do Edital de abertura, portanto, não assiste razão a irresignação do(a) candidato(a). Registra-se que APENAS Especialização, Mestrado e Doutorado efetivamente concluídos e entregues no ato da inscrição pontua para o cargo concorrido. Pontuação Mantida.	IMPROVIDO

**RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTOS EM RELAÇÃO AO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, NO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	ESPELHO DE JULGAMENTO	STATUS
347	DAVID ALVES SIQUEIRA	PROFESSOR II/ 6º AO 9º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL (MATEMÁTICA)	Recurso IMPROVIDO. Verifica-se que ao tempo de serviço em cargo concorrido foram atribuídos 5,0 pontos corretamente (nota máxima). Verifica-se também que ao tempo de serviço em cargo outros cargos foram atribuídos 00 pontos corretamente, ante a ausência de comprovação respectiva. Verifica-se que aos títulos foram atribuídos 0,0 pontos, ante a ausência de comprovação de títulos pontuáveis. Quanto a irrisignação do título, observa-se que não merece reforma a decisão originária, vez que APENAS Especialização, Mestrado e Doutorado pontua para o cargo concorrido. Pontuação mantida.	IMPROVIDO

**RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTOS EM RELAÇÃO AO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, NO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	ESPELHO DE JULGAMENTO	STATUS
1081	MARIA DE SOUZA HERMOGENES MIRANDA	PROFESSOR II/ 6º AO 9º ANO ENSINO FUNDAMENTAL (MATEMÁTICA)	Recurso IMPROVIDO. Verifica-se que a escolaridade exigida para investidura do cargo não foi comprovada, uma vez que Edital de Abertura exige curso de Licenciatura Plena em MATEMÁTICA e a candidata apresentou graduação em PEDAGOGIA de modo que a eliminação deve ser mantida.	IMPROVIDO
1687	ORLINDA COSTA RAMOS	PROFESSOR II/ 6º AO 9º ANO ENSINO FUNDAMENTAL (MATEMÁTICA)	Recurso IMPROVIDO. Verifica-se que a pontuação atribuída aos títulos, tempo de serviço em cargo concorrido e outros cargos encontra-se em consonância com o item 5.1 do Edital de abertura, portanto, não assiste razão à irrisignação do (a) candidato (a). Saliente-se que não poderá ser conferida pontuação ao certificado mencionado pela Recorrente em decorrência da previsão contida no item 5.4.1 do Edital em comento. Pontuação Mantida.	IMPROVIDO

**RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTOS EM RELAÇÃO AO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, NO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	ESPELHO DE JULGAMENTO	STATUS
90	PAMALLA PEREIRA LIMA	PROFESSOR II/ 6º AO 9º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL (MATEMÁTICA)	Recurso IMPROVIDO. Verifica-se que ao tempo de serviço em cargo concorrido foram atribuídos 3,0 pontos corretamente. Pontuação mantida.	IMPROVIDO
2042	THALITA MACIEL BOMFIM	PROFESSOR II/ 6º AO 9º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL (MATEMÁTICA)	Recurso IMPROVIDO. Verifica-se que a escolaridade exigida para investidura do cargo não foi comprovada, uma vez que Edital de Abertura exige curso de Licenciatura Plena em MATEMÁTICA e a candidata apresentou comprovação de outorga de grau em curso superior de Química, de modo que a eliminação deve ser mantida.	IMPROVIDO
1284	THIAGO SANTOS CINTRA	PROFESSOR II/ 6º AO 9º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL (MATEMÁTICA)	Recurso IMPROVIDO. Verifica-se que ao tempo de serviço em cargo concorrido foram atribuídos 5,0 pontos corretamente (nota máxima). Verifica-se também que ao tempo de serviço em cargo outros cargos públicos, não há comprovação que atenda ao item 5.4.1 do Edital de Abertura. Pontuação mantida.	IMPROVIDO



**RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTOS EM RELAÇÃO AO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, NO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	ESPELHO DE JULGAMENTO	STATUS
689	CLÁUDIA VANESSA GOMES MOURA	PROFESSOR II/ 6º AO 9º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL (PORTUGUÊS)	Recurso IMPROVIDO. Verifica-se que a escolaridade exigida para investidura do cargo não foi comprovada, uma vez que a candidata não colou grau, de modo que a eliminação deve ser mantida.	IMPROVIDO
572	DAMIANA COSTA SANTOS	PROFESSOR II/ 6º AO 9º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL (PORTUGUÊS)	Recurso IMPROVIDO. Verifica-se que a pontuação atribuída aos títulos (5,0) encontra-se em consonância com o item 5.1 do Edital de abertura, portanto, não assiste razão a irresignação do(a) candidato(a). Quanto a irresignação do título, observa-se que não merece reforma a decisão originária, vez que APENAS Especialização, Mestrado e Doutorado pontua para o cargo concorrido. Pontuação Mantida.	IMPROVIDO

**RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTOS EM RELAÇÃO AO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, NO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	ESPELHO DE JULGAMENTO	STATUS
449	EDVÂNIA SOUZA SENA COELHO	PROFESSOR II/ 6º AO 9º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL (PORTUGUÊS)	Recurso IMPROVIDO. A candidata não atende ao item 5.4.1 do Edital de Abertura, de modo que não comprova tempo de serviço em cargo concorrido ou outro cargo. A candidata também não comprova atendimento do item 5.1 do Edital de Abertura, de modo que nenhuma avaliação merece reforma. Pontuação Mantida.	IMPROVIDO
124	FATIMA FERNANDES SOUZA	PROFESSOR II/ 6º AO 9º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL (PORTUGUÊS)	Recurso IMPROVIDO. Verifica-se que ao tempo de serviço em cargo concorrido foram atribuídos 1,0, corretamente, conquanto o candidato comprovou 4 meses no exercício do mesmo cargo concorrido. Verifica-se também que ao tempo de serviço em cargo outros cargos foram atribuídos 0,5 pontos, corretamente, conquanto o candidato comprovou 09 meses no exercício de outros cargos. Pontuação Mantida.	IMPROVIDO

**RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTOS EM RELAÇÃO AO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, NO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	ESPELHO DE JULGAMENTO	STATUS
1817	HELIANEIDE BENIGNO DE SOUZA	PROFESSOR II/ 6º AO 9º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL (PORTUGUÊS)	Recurso IMPROVIDO. Verifica-se que a pontuação atribuída aos títulos (0,0 pontos) encontra-se em consonância com o item 5.1 do Edital de abertura, portanto, não assiste razão a irrisignação do(a) candidato(a). Registra-se que APENAS Especialização, Mestrado e Doutorado entregues no ato da inscrição pontua para o cargo concorrido. Pontuação Mantida.	IMPROVIDO
1637	IMILIA ANTÔNIA DE OLIVEIRA MAIA RIBEIRO	PROFESSOR II/ 6º AO 9º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL (PORTUGUÊS)	Recurso IMPROVIDO. Verifica-se que a escolaridade exigida para investidura do cargo não foi comprovada, uma vez que Edital de Abertura exige curso de Licenciatura Plena em LETRAS e a candidata não apresentou comprovação de outorga de grau em curso superior, de modo que a eliminação deve ser mantida.	IMPROVIDO

**RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTOS EM RELAÇÃO AO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, NO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	ESPELHO DE JULGAMENTO	STATUS
280	JAKLINE DA COSTA SANTOS RIOS	PROFESSOR II/ 6º AO 9º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL (PORTUGUÊS)	Recurso IMPROVIDO. Verifica-se que a pontuação atribuída aos títulos (0,0 pontos) encontra-se em consonância com o item 5.1 do Edital de abertura, portanto, não assiste razão a irrisignação do(a) candidato(a). Registra-se que APENAS Especialização, Mestrado e Doutorado efetivamente concluídos e entregues no ato da inscrição pontua para o cargo concorrido. Pontuação Mantida.	IMPROVIDO
1353	ROSANGELA FONCECA DO NASCIMENTO	PROFESSOR II/ 6º AO 9º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL (PORTUGUÊS)	Recurso IMPROVIDO. Quanto a irrisignação do título, observa-se que não merece reforma a decisão originária, vez que APENAS Especialização, Mestrado e Doutorado pontua para o cargo concorrido. Pontuação Mantida.	IMPROVIDO

**RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTOS EM RELAÇÃO AO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, NO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	ESPELHO DE JULGAMENTO	STATUS
1151	VALÉRIA SANTOS SOUZA	PROFESSOR II/ 6º AO 9º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL (PORTUGUÊS)	Recurso PROVIDO. Verifica-se também que ao tempo de serviço em cargo outros cargos foram atribuídos 00 pontos, conquanto o candidato comprovou 74 meses no exercício de outros cargos, de modo que o item 5.1 do. Edital de abertura prevê 4,0 pontos.. Pontuação alterada.	PROVIDO
690	ADRIANA LOPES CEDRO	PROFESSOR II/ EDUCAÇÃO INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	Recurso IMPROVIDO. Verifica-se que a pontuação atribuída aos títulos encontra-se em consonância com o item 5.1 do Edital de abertura, portanto, não assiste razão a irresignação do(a) candidato(a). Registra-se que APENAS Especialização, Mestrado e Doutorado pontua para o cargo concorrido. Pontuação Mantida.	IMPROVIDO



**RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTOS EM RELAÇÃO AO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, NO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	ESPELHO DE JULGAMENTO	STATUS
355	AGLAEIDE DA SILVA BARRETO BOMFIM	PROFESSOR II/ EDUCAÇÃO INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	Recurso IMPROVIDO. Verifica-se que a pontuação atribuída ao tempo de serviço em cargo concorrido (2,0) e outros cargos (0,0) encontra-se em consonância com o item 5.1 do Edital de abertura, portanto, não assiste razão a irresignação do(a) candidato(a).. Pontuação Mantida.	IMPROVIDO

**RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTOS EM RELAÇÃO AO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, NO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	ESPELHO DE JULGAMENTO	STATUS
762	ALESSANDRA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	PROFESSOR II/ EDUCAÇÃO INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	Recurso PROVIDO PARCIALMENTE. Nos termos dos itens 5.1 e 5.3 do Edital de Abertura, a escolaridade mínima não pontua como títulos. Quanto a irrisignação do título, observa-se que não merece reforma a decisão originária, vez que APENAS Especialização, Mestrado e Doutorado pontua para o cargo concorrido. Verifica-se que ao tempo de serviço em cargo concorrido foram atribuídos 00 pontos, conquanto o candidato comprovou 82 meses no exercício do mesmo cargo concorrido, de modo que o item 5.1 do. Edital de abertura prevê 5,0 pontos, ao invés dos 4,0 pontos que haviam sido equivocadamente atribuídos a outro cargo. Pontuação alterada.	PARCIALMENTE PROVIDO

**RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTOS EM RELAÇÃO AO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, NO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	ESPELHO DE JULGAMENTO	STATUS
203	ALINE DIAS DA SILVA	PROFESSOR II/ EDUCAÇÃO INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	Recurso IMPROVIDO. Verifica-se que a pontuação atribuída aos títulos (0,0 pontos) encontra-se em consonância com o item 5.1 do Edital de abertura, portanto, não assiste razão a irrisignação do(a) candidato(a). Registra-se que APENAS Especialização, Mestrado e Doutorado entregues no ato da inscrição pontua para o cargo concorrido. Pontuação Mantida.	IMPROVIDO
32	ALINE MACHADO MIRANDA	PROFESSOR II/ EDUCAÇÃO INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	Recurso IMPROVIDO. Não foi recepcionado qualquer documento junto ao recurso, com finco no item 2.6 do Edital de Abertura. Verifica-se que a pontuação atribuída aos títulos (00 pontos) encontra-se em consonância com o item 5.1 do Edital de abertura, portanto, não assiste razão a irrisignação do(a) candidato(a). Registra-se que APENAS Especialização, Mestrado e Doutorado entregues no ato da inscrição pontua para o cargo concorrido. Pontuação Mantida.	IMPROVIDO



**RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTOS EM RELAÇÃO AO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, NO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	ESPELHO DE JULGAMENTO	STATUS
789	ALINE SANTOS CAVALCANTE SOUSA	PROFESSOR II/ EDUCAÇÃO INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	Recurso IMPROVIDO. A candidata comprovou 3 meses de serviço público no mesmo cargo concorrido, de modo que a atribuição de 1,0 está de acordo com o dispositivo do item 5.1 do Edital de Abertura. Quanto aos títulos apresentados, resumiram-se ao exigido minimamente para o cargo, de modo que não recebem pontuação nos termos do item 5.3 do Edital de Abertura. Pontuação Mantida.	IMPROVIDO
711	AMANDA GABRIELLA GOMES FEITOSA	PROFESSOR II/ EDUCAÇÃO INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	Recurso IMPROVIDO. Não foi recepcionado qualquer documento junto ao recurso, com finco no item 2.6 do Edital de Abertura. Verifica-se que a pontuação atribuída aos títulos (00 pontos) encontra-se em consonância com o item 5.1 do Edital de abertura, portanto, não assiste razão a irrisignação do(a) candidato(a). Registra-se que APENAS Especialização, Mestrado e Doutorado entregues no ato da inscrição pontua para o cargo concorrido. Pontuação Mantida.	IMPROVIDO

**RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTOS EM RELAÇÃO AO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, NO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	ESPELHO DE JULGAMENTO	STATUS
315	ANA PAULA DAMACENO PINTO	PROFESSOR II/ EDUCAÇÃO INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	Recurso IMPROVIDO. Verifica-se que a candidata comprovou 26 meses de tempo de serviço em cargo concorrido, de modo que o Edital prevê 3,0 ponto. Pontuação mantida.	IMPROVIDO
105	ANA PAULA MATOS MAGNO OLIVEIRA	PROFESSOR II/ EDUCAÇÃO INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	Recurso PROVIDO PARCIALMENTE. ERRO MATERIAL. Verifica-se que a candidata comprovou 01 Título de Especialização, de modo que faz jus a 5,0 pontos, nos termos do item 5.1 do Edital. No entanto, verifica-se que foram atribuídos, equivocadamente, 2,0 pontos a título não pontuável para o cargo concorrido., eis que a escolaridade mínima para exercício do cargo não pontua, nos termos dos itens 5.1 e 5.3 do Edital de Abertura. Pontuação Alterada.	PARCIALMENTE PROVIDO

**RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTOS EM RELAÇÃO AO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, NO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	ESPELHO DE JULGAMENTO	STATUS
87	ANGELA MARIA SOUZA MACEDO	PROFESSOR II/ EDUCAÇÃO INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	Recurso IMPROVIDO. Erro material no lançamento das pontuações. A escolaridade mínima exigida para o cargo não é pontuável, nos termos dos itens 5.1 e 5.3 do Edital de Abertura. Verifica-se que ao tempo de serviço em cargo concorrido foram atribuídos 2,0 pontos corretamente, conquanto o candidato comprovou 05 meses no exercício do mesmo cargo concorrido, de modo que o item 5.1 do. Edital de abertura prevê 1,0 pontos. Verifica-se também que ao tempo de serviço em cargo outros cargos foram atribuídos 4,0 pontos corretamente (nota máxima). Verifica-se ainda a inexistência de títulos pontuáveis. Quanto a irrisignação do título, observa-se que não merece reforma a decisão originária, vez que APENAS Especialização, Mestrado e Doutorado pontua para o cargo concorrido. Pontuação Ajustada.	IMPROVIDO

**RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTOS EM RELAÇÃO AO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, NO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	ESPELHO DE JULGAMENTO	STATUS
338	APARECIDA DO NASCIMENTO PEREIRA	PROFESSOR II/ EDUCAÇÃO INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	Recurso IMPROVIDO. Verifica-se que a pontuação atribuída ao tempo de serviço em cargo concorrido e outros cargos encontra-se em consonância com o item 5.1 do Edital de abertura, portanto, não assiste razão a irresignação do(a) candidato(a). Pontuação Mantida.	IMPROVIDO
1821	AURENICE JESUS DOS SANTOS	PROFESSOR II/ EDUCAÇÃO INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	Recurso PROVIDO PARCIALMENTE. Verifica-se que ao tempo de serviço em cargo concorrido foram atribuídos 00 pontos, conquanto o candidato comprovou mais de 36 meses no exercício do mesmo cargo concorrido, de modo que o item 5.1 do. Edital de abertura prevê 5,0 pontos. Pontuação alterada. Quanto a irresignação do título, observa-se que não merece reforma a decisão originária, vez que o título de 120h não pontua para o cargo concorrido.	PARCIALMENTE PROVIDO

**RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTOS EM RELAÇÃO AO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, NO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	ESPELHO DE JULGAMENTO	STATUS
1508	CACILDA FIGUEREDO DOS SANTOS TAVARES	PROFESSOR II/ EDUCAÇÃO INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	Recurso IMPROVIDO. A Especialização foi devidamente pontuada (5,0) nos termos do item 5.1 do Edital, inexistindo outros títulos a serem avaliados. Pontuação mantida.	IMPROVIDO
127	CAROLINE SOUZA SANTANA	PROFESSOR II/ EDUCAÇÃO INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	Recurso PROVIDO. Erro na grafia do Nome. Verifica-se erro material no nome da candidata, acolhendo-se o pedido para que passe a constar "CAROLINE" ao invés de "CARPLINE".	PROVIDO
588	CIBELE MARQUES MENDES DA COSTA	PROFESSOR II/ EDUCAÇÃO INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	Recurso PROVIDO. A candidata comprovou 01 Título referente a curso de Especialização, fazendo jus a 5,0 pontos, nos termos do item 5.1 do Edital. Pontuação Alterada.	PROVIDO

**RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTOS EM RELAÇÃO AO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, NO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	ESPELHO DE JULGAMENTO	STATUS
157	CLARINDA NETA SILVA CRUZ	PROFESSOR II/ EDUCAÇÃO INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	Recurso PROVIDO PARCIALMENTE. Verifica-se que ao tempo de serviço em cargo concorrido foram atribuídos 3,0 pontos, conquanto o candidato comprovou 7 meses no exercício do mesmo cargo concorrido, de modo que o item 5.1 do. Edital de abertura prevê 1,0 pontos. Verifica-se também que ao tempo de serviço em cargo outros cargos foram atribuídos 0,5 pontos, conquanto o candidato comprovou 37 meses no exercício de outros cargos, de modo que o item 5.1 do. Edital de abertura prevê 4,0 pontos. Quanto a irrisignação do título, observa-se que não merece reforma a decisão originária, vez que APENAS Especialização, Mestrado e Doutorado pontua para o cargo concorrido. Pontuação alterada.	PARCIALMENTE PROVIDO

**RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTOS EM RELAÇÃO AO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, NO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	ESPELHO DE JULGAMENTO	STATUS
372	CLAUDIA FERREIRA DE SOUZA DO CARMO	PROFESSOR II/ EDUCAÇÃO INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	Recurso PROVIDO PARCIALMENTE. Erro Material. Verifica-se erro material quanto ao lançamento dos vínculos em tempo de serviço em cargo concorrido e outros cargos, muito embora não ocasione alteração na pontuação total. Pontuação Mantida.	PARCIALMENTE PROVIDO
999	CLAUDIA MARIA ARAÚJO SANTOS	PROFESSOR II/ EDUCAÇÃO INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	Recurso PROVIDO PARCIALMENTE. Erro Material. Verifica-se erro material quanto ao lançamento dos vínculos em tempo de serviço em cargo concorrido e outros cargos. Pontuação Alterada. Quanto a irrisignação do título, observa-se que não merece reforma a decisão originária, vez que o título de 180h não pontua para o cargo concorrido.	PARCIALMENTE PROVIDO

**RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTOS EM RELAÇÃO AO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, NO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	ESPELHO DE JULGAMENTO	STATUS
70	CLÁUDIA SOUZA DE OLIVEIRA	PROFESSOR II/ EDUCAÇÃO INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	Recurso IMPROVIDO. Verifica-se que a pontuação atribuída aos títulos encontra-se em consonância com o item 5.1 do Edital de abertura, portanto, não assiste razão a irrisignação do(a) candidato(a). Registra-se que APENAS Especialização, Mestrado e Doutorado pontua para o cargo concorrido. Pontuação Mantida.	IMPROVIDO
208	CLAUDIONICE DOS SANTOS SAMPAIO	PROFESSOR II/ EDUCAÇÃO INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	Recurso IMPROVIDO. Verifica-se que ao tempo de serviço em cargo concorrido foram atribuídos 1,0 pontos, corretamente. A idade é mero critério de desempate, nos termos do item 5.6 do Edital de Abertura. Pontuação mantida.	IMPROVIDO
500	DARDÂNIA FRANCISCO DE FREITAS	PROFESSOR II/ EDUCAÇÃO INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	Recurso IMPROVIDO. O exercício do serviço de Jurado não atende as exigências do item 5.1 do Edital de Abertura. Pontuação Mantida.	IMPROVIDO



**RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTOS EM RELAÇÃO AO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, NO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	ESPELHO DE JULGAMENTO	STATUS
93	DINELIA BORGES DIAS	PROFESSOR II/ EDUCAÇÃO INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	Recurso IMPROVIDO. Verifica-se que a pontuação atribuída aos títulos encontra-se em consonância com o item 5.1 do Edital de abertura, portanto, não assiste razão a irrisignação do(a) candidato(a). Registra-se que APENAS Especialização, Mestrado e Doutorado pontua para o cargo concorrido. Pontuação Mantida.	IMPROVIDO
1543	DOUGLAS RAMOS DOS SANTOS	PROFESSOR II/ EDUCAÇÃO INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	Recurso IMPROVIDO. Verifica-se que a pontuação atribuída aos títulos, tempo de serviço em cargo concorrido e outros cargos encontra-se em consonância com o item 5.1 do Edital de abertura, portanto, não assiste razão a irrisignação do(a) candidato(a). Pontuação Mantida.	IMPROVIDO

**RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTOS EM RELAÇÃO AO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, NO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	ESPELHO DE JULGAMENTO	STATUS
1034	EDILEIA DE MOURA DA CRUZ	PROFESSOR II/ EDUCAÇÃO INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	Recurso PROVIDO. A candidata comprovou a escolaridade exigida para o cargo, de modo que sua eliminação deve ser reformada. Em decorrência da reforma da decisão, considerou-se a comprovação de 04 meses no exercício do mesmo cargo concorrido, de modo que o item 5.1 do. Edital de abertura prevê 1,0 pontos. Verifica-se também comprovação de tempo de serviço em cargo outros cargos por 05_ meses, de modo que o item 5.1 do. Edital de abertura prevê 0,5 pontos. Eliminação reformada, tempo de serviço considerado.	PROVIDO

**RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTOS EM RELAÇÃO AO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, NO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	ESPELHO DE JULGAMENTO	STATUS
316	EDUARDA VANESSA ARAGÃO COSTA	PROFESSOR II/ EDUCAÇÃO INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	Recurso PROVIDO. Verifica-se que ao tempo de serviço em cargo concorrido foram atribuídos 00 pontos, conquanto o candidato comprovou 28 meses no exercício do mesmo cargo concorrido, de modo que o item 5.1 do. Edital de abertura prevê 3,0 pontos. Verifica-se também que ao tempo de serviço em cargo outros cargos foram atribuídos 00 pontos, conquanto o candidato comprovou 13 meses no exercício de outros cargos, de modo que o item 5.1 do. Edital de abertura prevê 1,5 pontos. Pontuação alterada.	PROVIDO

**RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTOS EM RELAÇÃO AO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, NO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	ESPELHO DE JULGAMENTO	STATUS
228	EDVÂNIA OLIVEIRA ARAÚJO BISPO	PROFESSOR II/ EDUCAÇÃO INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	Recurso IMPROVIDO. Verifica-se que a pontuação atribuída ao tempo de serviço em cargo concorrido (3,0) e outros cargos (0,5) encontra-se em consonância com o item 5.1 do Edital de abertura, portanto, não assiste razão a irresignação do(a) candidato(a). O requisito de escolaridade mínimo para o cargo não contam como título pontuável, nos termos do item 5.3 do Edital de Abertura, ademais, apenas é pontuável o curso de Especialização efetivamente concluído. Pontuação Mantida.	IMPROVIDO
37	ELIANA PEREIRA GOMES SACRAMENTO	PROFESSOR II/ EDUCAÇÃO INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	Recurso IMPROVIDO. Verifica-se que a pontuação atribuída aos títulos encontra-se em consonância com o item 5.1 do Edital de abertura, portanto, não assiste razão a irresignação do(a) candidato(a). Registra-se que APENAS Especialização, Mestrado e Doutorado pontua para o cargo concorrido. Pontuação Mantida.	IMPROVIDO

**RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTOS EM RELAÇÃO AO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, NO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	ESPELHO DE JULGAMENTO	STATUS
287	ELIANDRA CAMPOS SANTOS LIMA	PROFESSOR II/ EDUCAÇÃO INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	Recurso IMPROVIDO. Verifica-se que a pontuação atribuída ao tempo de serviço em cargo concorrido e outros cargos encontra-se em consonância com o item 5.1 do Edital de abertura, portanto, não assiste razão a irresignação do(a) candidato(a). Pontuação Mantida.	IMPROVIDO
401	ELICA GELIANE PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR II/ EDUCAÇÃO INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	Recurso IMPROVIDO. Verifica-se que a candidata NÃO comprovou tempo de serviço em outro cargo. Pontuação mantida.	IMPROVIDO
534	ELIENE LEANDRO DA SILVA	PROFESSOR II/ EDUCAÇÃO INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	Recurso IMPROVIDO. A Candidata não comprova tempo de serviço público. Pontuação mantida.	IMPROVIDO

**RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTOS EM RELAÇÃO AO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, NO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	ESPELHO DE JULGAMENTO	STATUS
201	ELISANDRA CAMPOS SANTOS	PROFESSOR II/ EDUCAÇÃO INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	Recurso IMPROVIDO. Verifica-se que a pontuação atribuída aos títulos (5,0 pontos) encontra-se em consonância com o item 5.1 do Edital de abertura, portanto, não assiste razão a irrisignação do(a) candidato(a). Registra-se que APENAS Especialização, Mestrado e Doutorado entregues no ato da inscrição pontua para o cargo concorrido. Pontuação Mantida.	IMPROVIDO

**RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTOS EM RELAÇÃO AO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, NO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	ESPELHO DE JULGAMENTO	STATUS
1050	ELISÂNGELA COSTA DOS ANJOS ROCHA	PROFESSOR II/ EDUCAÇÃO INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	Recurso PROVIDO. Verifica-se que ao tempo de serviço em cargo outros cargos foram atribuídos 0,5 pontos, conquanto o candidato comprovou 28 meses no exercício de outros cargos, de modo que o item 5.1 do. Edital de abertura prevê 2,5 pontos. Verifica-se também que ao tempo de serviço em cargo concorrido foram atribuídos 0,5 pontos, conquanto o candidato comprovou 02 meses no exercício de, de modo que o item 5.1 do. Edital de abertura prevê 1,0 pontos. Pontuação alterada.	PROVIDO

**RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTOS EM RELAÇÃO AO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, NO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	ESPELHO DE JULGAMENTO	STATUS
1131	ELVANI OLIVEIRA DE ALMEIDA LIRA	PROFESSOR II/ EDUCAÇÃO INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	Recurso IMPROVIDO. A candidata apresentou título de escolaridade de exigência mínima para o cargo, o qual não pontua, nos termos do item 5.3 do Edital de Abertura. Quanto a irrisignação do título, observa-se que não merece reforma a decisão originária, vez que APENAS Especialização, Mestrado e Doutorado pontua para o cargo concorrido. Pontuação mantida.	IMPROVIDO
1252	ELZENIR ALVES SANTOS QUEIROZ	PROFESSOR II/ EDUCAÇÃO INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	Recurso IMPROVIDO. Quanto a irrisignação do título, observa-se que não merece reforma a decisão originária, vez que APENAS Especialização, Mestrado e Doutorado pontua para o cargo concorrido. . Pontuação mantida.	IMPROVIDO



**RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTOS EM RELAÇÃO AO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, NO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	ESPELHO DE JULGAMENTO	STATUS
677	ERICA AMARAL SANTOS FLEGLER	PROFESSOR II/ EDUCAÇÃO INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	Recurso IMPROVIDO. Verifica-se que a escolaridade exigida para investidura do cargo não foi comprovada, uma vez que a candidata não colou grau, registrando-se que INEXISTE comprovação de trânsito em julgado da decisão judicial de obrigação de fazer apresentada, quiçá de seu cumprimento, de modo que a eliminação deve ser mantida.	IMPROVIDO
415	ERLÂNDIA SANTOS DE JESUS	PROFESSOR II/ EDUCAÇÃO INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	Recurso IMPROVIDO. Irresigna-se a candidata quanto ao cargo concorrido, afirmando que se inscreveu para o cargo de Professor de Braille, contudo, tal cargo sequer foi ofertado no Edital de Abertura do certame. Assim, razão não assiste à candidata. Indefere-se o Recurso.	IMPROVIDO

**RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTOS EM RELAÇÃO AO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, NO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	ESPELHO DE JULGAMENTO	STATUS
142	EVANILDA SOUZA SANTOS LEMOS	PROFESSOR II/ EDUCAÇÃO INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	Recurso IMPROVIDO. Verifica-se que a pontuação atribuída aos títulos encontra-se em consonância com o item 5.1 do Edital de abertura, portanto, não assiste razão a irrisignação do(a) candidato(a). Registra-se que APENAS Especialização, Mestrado e Doutorado pontua para o cargo concorrido. Pontuação Mantida.	IMPROVIDO
199	FABIANE RAMOS ROBADEL RONCONI	PROFESSOR II/ EDUCAÇÃO INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	Recurso IMPROVIDO. O tempo de serviço em outro cargo não atende aos critérios estabelecidos nos item 5.1 do Edital. Pontuação mantida.	IMPROVIDO
750	FERNANDA SANTOS CAVALCANTE DE SOUSA	PROFESSOR II/ EDUCAÇÃO INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	Recurso IMPROVIDO. Recurso Genérico. Verifica-se que a pontuação atribuída aos títulos, ao tempo de serviço em cargo concorrido e outros cargos encontra-se em consonância com o item 5.1 do Edital de abertura, portanto, não assiste razão a irrisignação do(a) candidato(a). Pontuação Mantida.	IMPROVIDO

**RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTOS EM RELAÇÃO AO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, NO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	ESPELHO DE JULGAMENTO	STATUS
1826	FRANCINALVA ANDRADE DE OLIVEIRA	PROFESSOR II/ EDUCAÇÃO INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	Recurso IMPROVIDO. Verifica-se que ao tempo de serviço em cargo concorrido foram atribuídos 5,0 pontos corretamente (nota máxima). Quanto a irresignação do título, observa-se que não merece reforma a decisão originária, vez que APENAS Especialização, Mestrado e Doutorado pontua para o cargo concorrido. Pontuação mantida.	IMPROVIDO
1155	FRANCISCA DE SOUZA CARVALHO DIAS	PROFESSOR II/ EDUCAÇÃO INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	Recurso IMPROVIDO. Verifica-se que a pontuação atribuída aos títulos (0,0 pontos) encontra-se em consonância com o item 5.1 do Edital de abertura, portanto, não assiste razão a irresignação do(a) candidato(a). Registra-se que APENAS Especialização, Mestrado e Doutorado entregues no ato da inscrição pontua para o cargo concorrido. Pontuação Mantida.	IMPROVIDO

**RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTOS EM RELAÇÃO AO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, NO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	ESPELHO DE JULGAMENTO	STATUS
222	FRANCISCA VANIA SILVA PEREIRA	PROFESSOR II/ EDUCAÇÃO INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	Recurso IMPROVIDO. A Candidata não comprova tempo de serviço público. Quanto a irrisignação do título, observa-se que não merece reforma a decisão originária, vez que APENAS Especialização, Mestrado e Doutorado pontua para o cargo concorrido. Pontuação mantida.	IMPROVIDO
239	FRANCISCA VITORIO MOTA	PROFESSOR II/ EDUCAÇÃO INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	Recurso IMPROVIDO. Verifica-se que a pontuação tempo de serviço em cargo concorrido encontra-se em consonância com o item 5.1 do Edital de abertura, portanto, não assiste razão a irrisignação do(a) candidato(a). Pontuação Mantida.	IMPROVIDO

**RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTOS EM RELAÇÃO AO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, NO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	ESPELHO DE JULGAMENTO	STATUS
1758	GILDENE DAS GRAÇAS SANTOS	PROFESSOR II/ EDUCAÇÃO INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	Recurso IMPROVIDO. Verifica-se que a pontuação atribuída aos títulos (5,0 pontos) encontra-se em consonância com o item 5.1 do Edital de abertura, portanto, não assiste razão a irresignação do(a) candidato(a). Registra-se que APENAS Especialização, Mestrado e Doutorado entregues no ato da inscrição pontua para o cargo concorrido. Pontuação Mantida.	IMPROVIDO

**RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTOS EM RELAÇÃO AO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, NO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	ESPELHO DE JULGAMENTO	STATUS
1922	GIRLENE OLIVEIRA ALMEIDA DOMINGUES	PROFESSOR II/ EDUCAÇÃO INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	Recurso PROVIDO PARCIALMENTE. Verifica-se que ao tempo de serviço em cargo concorrido foram atribuídos 00 pontos CORRETAMENTE. Verifica-se também que ao tempo de serviço em cargo outros cargos foram atribuídos 00 pontos, conquanto o candidato comprovou 83 meses no exercício de outros cargos, de modo que o item 5.1 do. Edital de abertura prevê 4,0 pontos. Verifica-se que aos títulos foram atribuídos 5,0 pontos CORRETAMENTE, já que APENAS Especialização, Mestrado e Doutorado pontua para o cargo concorrido. Pontuação alterada.	PARCIALMENTE PROVIDO

**RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTOS EM RELAÇÃO AO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, NO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	ESPELHO DE JULGAMENTO	STATUS
74	HELLANY KARLA BENIGNO DE SOUZA	PROFESSOR II/ EDUCAÇÃO INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	<p>Recurso PROVIDO PARCIALMENTE. Erro Material na atribuição de pontos a título não pontuável para o cargo. Os títulos de 120 horas não pontuam para o cargo concorrido, de modo que, a pontuação equivocadamente atribuída merece reforma com finco na súmula 473 do STF, subtraindo-a. Verifica-se que ao tempo de serviço em cargo concorrido foram atribuídos 0 pontos, conquanto o candidato comprovou 39 meses no exercício do mesmo cargo concorrido, de modo que o item 5.1 do. Edital de abertura prevê 5,0 pontos. Verifica-se também que ao tempo de serviço em cargo outros cargos foram atribuídos 4,0 pontos, conquanto o candidato comprovou 8 meses no exercício de outros cargos, de modo que o item 5.1 do. Edital de abertura prevê 0,5 pontos. Quanto a irresignação do título, observa-se que não merece reforma a decisão originária, vez que APENAS Especialização, Mestrado e Doutorado pontua para o cargo concorrido. Pontuação alterada.</p>	PARCIALMENTE PROVIDO

**RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTOS EM RELAÇÃO AO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, NO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	ESPELHO DE JULGAMENTO	STATUS
1269	ISANA DOS SANTOS PAIVA	PROFESSOR II/ EDUCAÇÃO INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	Recurso PROVIDO. Verifica-se que aos títulos foram atribuídos 0,0 pontos, conquanto trata-se de comprovação de conclusão de dois cursos de Especialização, de modo que o item 5.1 do Edital de abertura prevê 10,0 pontos. Pontuação alterada.	PROVIDO
1468	JANE GLAUCIA NASCIMENTO SOUZA	PROFESSOR II/ EDUCAÇÃO INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	Recurso IMPROVIDO. Verifica-se que a pontuação atribuída aos títulos encontra-se em consonância com o item 5.1 do Edital de abertura, portanto, não assiste razão a irrisignação do(a) candidato(a). Registra-se que APENAS Especialização, Mestrado e Doutorado pontua para o cargo concorrido. Pontuação Mantida.	IMPROVIDO



**RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTOS EM RELAÇÃO AO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, NO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	ESPELHO DE JULGAMENTO	STATUS
80	JAQUELINE GONÇALVES DOS SANTOS PAIVA	PROFESSOR II/ EDUCAÇÃO INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	Recurso PROVIDO. Verifica-se que ao tempo de serviço em cargo concorrido foram atribuídos 00 pontos, conquanto o candidato comprovou 21 meses no exercício do mesmo cargo concorrido, de modo que o item 5.1 do. Edital de abertura prevê 2,0 pontos. Verifica-se também que ao tempo de serviço em cargo outros cargos foram atribuídos 00 pontos, conquanto o candidato comprovou 40 meses no exercício de outros cargos, de modo que o item 5.1 do. Edital de abertura prevê 4,0 pontos. Verifica-se que aos títulos foram atribuídos 5,0 pontos, conquanto trata-se de comprovação de conclusão de 02 (dois) cursos de Especialização, de modo que o item 5.1 do. Edital de abertura prevê 10,0 pontos. Pontuação alterada.	PROVIDO

**RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTOS EM RELAÇÃO AO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, NO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	ESPELHO DE JULGAMENTO	STATUS
829	JARANILDE MARIA DE JESUS COSTA	PROFESSOR II/ EDUCAÇÃO INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	Recurso PROVIDO PARCIALMENTE. Verifica-se que ao tempo de serviço em cargo concorrido foram atribuídos 1,0 pontos CORRETAMENTE. Verifica-se também que ao tempo de serviço em cargo outros cargos foram atribuídos 00 pontos, conquanto o candidato comprovou 240 meses no exercício de outros cargos, de modo que o item 5.1 do. Edital de abertura prevê 4,0 pontos. Quanto a irresignação do título, observa-se que não merece reforma a decisão originária, vez que APENAS Especialização, Mestrado e Doutorado pontua para o cargo concorrido. A data de Nascimento possui erro material, conquanto consta 30/03/1977 ao invés de 30/06/1977. Pontuação Alterada.	PARCIALMENTE PROVIDO

**RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTOS EM RELAÇÃO AO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, NO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	ESPELHO DE JULGAMENTO	STATUS
63	JECIANY SANTANA VASCONCELOS	PROFESSOR II/ EDUCAÇÃO INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	Recurso PROVIDO. Verifica-se também que ao tempo de serviço em cargo outros cargos foram atribuídos 00 pontos, conquanto o candidato comprovou 12 meses no exercício de outros cargos, de modo que o item 5.1 do. Edital de abertura prevê 0,5 pontos. Pontuação alterada.	PROVIDO
60	JIRLANE SILVA SANTOS MIRANDA	PROFESSOR II/ EDUCAÇÃO INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	Recurso IMPROVIDO. A candidata comprovou 18 meses de serviço público no cargo concorrido, sendo-lhe atribuídos 2,0 pontos, em conformidade com o item 5.1 do Edital. Pontuação mantida.	IMPROVIDO
254	JOILZA FERNANDES DA SILVA	PROFESSOR II/ EDUCAÇÃO INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	Recurso IMPROVIDO. Verifica-se que a pontuação atribuída aos títulos encontra-se em consonância com o item 5.1 do Edital de abertura, portanto, não assiste razão a irresignação do(a) candidato(a). Registra-se que APENAS Especialização, Mestrado e Doutorado pontua para o cargo concorrido. Pontuação Mantida.	IMPROVIDO

**RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTOS EM RELAÇÃO AO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, NO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	ESPELHO DE JULGAMENTO	STATUS
551	JOILZA SOUZA DOS SANTOS NUNES	PROFESSOR II/ EDUCAÇÃO INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	Recurso PROVIDO PARCIALMENTE. Alteração do Tempo de serviço. Verifica-se que ao tempo de serviço em cargo concorrido foram atribuídos 5,0 pontos, conquanto o candidato comprovou 29 meses no exercício do mesmo cargo concorrido, de modo que o item 5.1 do. Edital de abertura prevê 3,0 pontos. Verifica-se também que ao tempo de serviço em cargo outros cargos foram atribuídos 00 pontos, conquanto o candidato comprovou 48 meses no exercício de outros cargos, de modo que o item 5.1 do. Edital de abertura prevê 4,0 pontos. O requisito de escolaridade mínimo para o cargo não conta como título pontuável, nos termos do item 5.3 do Edital de Abertura, ademais, apenas é pontuável o curso de Especialização, Mestrado ou Doutorado efetivamente concluído, de modo que nada a alterar em relação aos títulos. Pontuação Alterada.	PARCIALMENTE PROVIDO

**RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTOS EM RELAÇÃO AO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, NO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	ESPELHO DE JULGAMENTO	STATUS
202	JOSINEI DOS SANTOS SIMÃO	PROFESSOR II/ EDUCAÇÃO INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	Recurso PROVIDO. Erro Material. Grafia do Prenome. Alega o Recorrente que seu nome foi inserido com grafia equivocada no cadastro de inscrição, uma vez que constou "JOSINEI" ao invés de "JOSENEI".	PROVIDO
769	JULIANA COSTA DIAS	PROFESSOR II/ EDUCAÇÃO INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	Recurso IMPROVIDO. A comprovação do Tempo de Serviço em cargo concorrido foi de 3 meses, sendo que a pontuação atribuída (1,0) está em conformidade com o item 5.1 do Edital de Abertura. Pontuação mantida.	IMPROVIDO
575	JUSCIARA DOS SANTOS AGUIAR	PROFESSOR II/ EDUCAÇÃO INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	Recurso IMPROVIDO. Verifica-se que a pontuação atribuída aos títulos (0,0 pontos) encontra-se em consonância com o item 5.1 do Edital de abertura, portanto, não assiste razão a irrisignação do(a) candidato(a). Registra-se que APENAS Especialização, Mestrado e Doutorado efetivamente concluídos e entregues no ato da inscrição pontua para o cargo concorrido. Pontuação Mantida.	IMPROVIDO

**RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTOS EM RELAÇÃO AO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, NO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	ESPELHO DE JULGAMENTO	STATUS
91	JUSSARA DE JESUS COSTA SILVA	PROFESSOR II/ EDUCAÇÃO INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	Recurso IMPROVIDO. Verifica-se que a pontuação atribuída aos títulos (0,0 pontos) encontra-se em consonância com o item 5.1 do Edital de abertura, portanto, não assiste razão a irrisignação do(a) candidato(a). Registra-se que APENAS Especialização, Mestrado e Doutorado efetivamente concluídos e entregues no ato da inscrição pontua para o cargo concorrido. Pontuação Mantida.	IMPROVIDO
1670	KALIANE SILVA DE ALMEIDA	PROFESSOR II/ EDUCAÇÃO INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	Recurso PROVIDO. Verifica-se que ao tempo de serviço em cargo concorrido foram computados corretamente, porém, o tempo de serviço em cargo outros cargos foram atribuídos 00 pontos, conquanto o candidato comprovou 36 meses no exercício de outros cargos, de modo que o item 5.1 do. Edital de abertura prevê 2,5 pontos. Pontuação alterada.	PROVIDO

**RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTOS EM RELAÇÃO AO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, NO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	ESPELHO DE JULGAMENTO	STATUS
450	KATIA DIVINA DOS SANTOS DIAS	PROFESSOR II/ EDUCAÇÃO INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	Recurso IMPROVIDO. Verifica-se que a pontuação atribuída aos títulos encontra-se em consonância com o item 5.1 do Edital de abertura, portanto, não assiste razão a irrisignação do(a) candidato(a). Registra-se que APENAS Especialização, Mestrado e Doutorado pontua para o cargo concorrido. Pontuação Mantida.	IMPROVIDO
1146	KATIUSCIA DOS SANTOS	PROFESSOR II/ EDUCAÇÃO INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	Recurso PROVIDO. Verifica-se que ao tempo de serviço em cargo outros cargos foram atribuídos 00 pontos, conquanto o candidato comprovou 151 meses no exercício de outros cargos, de modo que o item 5.1 do. Edital de abertura prevê 4,0 pontos. Pontuação alterada.	PROVIDO

**RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTOS EM RELAÇÃO AO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, NO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	ESPELHO DE JULGAMENTO	STATUS
2109	LUANA SANTOS FRAIFE	PROFESSOR II/ EDUCAÇÃO INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	Recurso IMPROVIDO. Verifica-se que a escolaridade exigida para investidura do cargo não foi comprovada, uma vez que Edital de Abertura exige curso de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior e a candidata apresentou graduação em Direito, de modo que a eliminação deve ser mantida.	IMPROVIDO
441	LUCIANA ALCANTARA DOS SANTOS	PROFESSOR II/ EDUCAÇÃO INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	Recurso IMPROVIDO. Verifica-se que a pontuação atribuída aos títulos (0,0 pontos) encontra-se em consonância com o item 5.1 do Edital de abertura, portanto, não assiste razão a irrisignação do(a) candidato(a). Registra-se que APENAS Especialização, Mestrado e Doutorado efetivamente concluídos e entregues no ato da inscrição pontua para o cargo concorrido. Pontuação Mantida.	IMPROVIDO



**RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTOS EM RELAÇÃO AO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, NO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	ESPELHO DE JULGAMENTO	STATUS
1615	LUCILENE NETO DE MENEZES SACRAMENTO	PROFESSOR II/ EDUCAÇÃO INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	Recurso IMPROVIDO. Erro de Avaliação. A candidata não apresentou comprovante de escolaridade mínima para o cargo, ao passo que apenas apresentou comprovante de matrícula no 7º Período em curso de Licenciatura de Educação do Campo, de modo que a decisão correta seria de ELIMINAÇÃO. Os demais pontos do recurso perderam o objeto. Com finco na Súmula 473 do STF, a candidata passa ao status de ELIMINADA.	ELIMINADO
297	LUCIMARA BRITO DOS SANTOS MULATO	PROFESSOR II/ EDUCAÇÃO INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	Recurso IMPROVIDO. O tempo de serviço em cargo concorrido (3,0) foi avaliado corretamente, nos termos do item 5.1 do Edital. Pontuação mantida.	IMPROVIDO

**RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTOS EM RELAÇÃO AO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, NO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	ESPELHO DE JULGAMENTO	STATUS
664	LUZANIRA SILVA SANTANA	PROFESSOR II/ EDUCAÇÃO INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	Recurso PROVIDO. Verifica-se que ao tempo de serviço em cargo concorrido foram atribuídos 3,0 pontos, conquanto o candidato comprovou 4 meses no exercício do mesmo cargo concorrido, de modo que o item 5.1 do. Edital de abertura prevê 1,0 pontos. Verifica-se também que ao tempo de serviço em cargo outros cargos foram atribuídos 00 pontos, conquanto o candidato comprovou 32 meses no exercício de outros cargos, de modo que o item 5.1 do. Edital de abertura prevê 2,5 pontos. Pontuação alterada.	PROVIDO
962	LUZIETE DOMINGUES VIEIRA	PROFESSOR II/ EDUCAÇÃO INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	Recurso IMPROVIDO. A candidata não comprovou tempo de serviço público em cargo concorrido e em outro cargo, registrando-se que a página que consta anotação do Município de Porto Seguro encontra-se com o carimbo de “cancelado”, e as demais anotações são em atividade privada. Pontuação mantida.	IMPROVIDO

**RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTOS EM RELAÇÃO AO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, NO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	ESPELHO DE JULGAMENTO	STATUS
1499	MARCELA ALVES SOARES	PROFESSOR II/ EDUCAÇÃO INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	Recurso IMPROVIDO. Quanto a irresignação do título, observa-se que não merece reforma a decisão originária, vez que APENAS Especialização, Mestrado e Doutorado pontua para o cargo concorrido. Pontuação Mantida.	IMPROVIDO
289	MARIA DIAS DURVAL	PROFESSOR II/ EDUCAÇÃO INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	Recurso IMPROVIDO. Não foi recepcionado qualquer documento junto ao recurso, com finco no item 2.6 do Edital de Abertura. Verifica-se que a pontuação atribuída aos títulos (00 pontos) encontra-se em consonância com o item 5.1 do Edital de abertura, portanto, não assiste razão a irresignação do(a) candidato(a). Registra-se que APENAS Especialização, Mestrado e Doutorado entregues no ato da inscrição pontua para o cargo concorrido. Pontuação Mantida.	IMPROVIDO

**RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTOS EM RELAÇÃO AO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, NO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	ESPELHO DE JULGAMENTO	STATUS
51	MARIA DIONE ANJOS COELHO	PROFESSOR II/ EDUCAÇÃO INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	Recurso IMPROVIDO. Verifica-se que a pontuação atribuída aos títulos (0,0 pontos) encontra-se em consonância com o item 5.1 do Edital de abertura, portanto, não assiste razão a irresignação do(a) candidato(a). Registra-se que APENAS Especialização, Mestrado e Doutorado efetivamente concluídos e entregues no ato da inscrição pontua para o cargo concorrido. Pontuação Mantida.	IMPROVIDO

**RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTOS EM RELAÇÃO AO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, NO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	ESPELHO DE JULGAMENTO	STATUS
1367	MARIELIA SANTOS COSTA	PROFESSOR II/ EDUCAÇÃO INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	Recurso PROVIDO PARCIALMENTE. Verifica-se que ao tempo de serviço em cargo concorrido foram atribuídos 0,0 pontos, conquanto o candidato comprovou apenas 17 meses no exercício do mesmo cargo concorrido, de modo que o item 5.1 do. Edital de abertura prevê 2,0 pontos. Quanto aos títulos apresentados, observa-se que a mesma recebeu 10,0 pontos decorrentes de suas Especializações comprovadas, todavia, os certificados de 120h não pontuam para o cargo concorrido. Quanto a irrisignação do título, observa-se que não merece reforma a decisão originária, vez que APENAS Especialização, Mestrado e Doutorado pontua para o cargo concorrido. Pontuação alterada.	PARCIALMENTE PROVIDO

**RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTOS EM RELAÇÃO AO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, NO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	ESPELHO DE JULGAMENTO	STATUS
397	MARILDE NUNES BOMFIM TIROL	PROFESSOR II/ EDUCAÇÃO INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	Recurso IMPROVIDO. Verifica-se que a pontuação atribuída aos títulos (0,0 pontos) encontra-se em consonância com o item 5.1 do Edital de abertura, portanto, não assiste razão a irrisignação do(a) candidato(a). Registra-se que APENAS Especialização, Mestrado e Doutorado entregues no ato da inscrição pontua para o cargo concorrido. Pontuação Mantida.	IMPROVIDO
634	MARIZA DE SOUZA HERMOGENES	PROFESSOR II/ EDUCAÇÃO INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	Recurso IMPROVIDO. Verifica-se que a pontuação atribuída aos títulos encontra-se em consonância com o item 5.1 do Edital de abertura, portanto, não assiste razão a irrisignação do(a) candidato(a). Registra-se que APENAS Especialização, Mestrado e Doutorado pontua para o cargo concorrido. Pontuação Mantida.	IMPROVIDO

**RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTOS EM RELAÇÃO AO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, NO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	ESPELHO DE JULGAMENTO	STATUS
216	MARTA MARIA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR II/ EDUCAÇÃO INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	Recurso PROVIDO PARCIALMENTE. Verifica-se que ao tempo de serviço em cargo concorrido foram atribuídos 1,0 pontos, conquanto o candidato comprovou 05 meses no exercício do mesmo cargo concorrido, de modo que o item 5.1 do. Edital de abertura prevê 1,0 pontos, portanto, nada a alterar. No tocante aos títulos foram atribuídos 00 pontos, conquanto trata-se de comprovação de conclusão de 01 curso de Especialização, de modo que o item 5.1 do. Edital de abertura prevê 5,0 pontos. Pontuação alterada.	PARCIALMENTE PROVIDO

**RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTOS EM RELAÇÃO AO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, NO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	ESPELHO DE JULGAMENTO	STATUS
141	MERCEDES CARVALHO GOMES	PROFESSOR II/ EDUCAÇÃO INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	Recurso IMPROVIDO. Verifica-se que a pontuação atribuída aos títulos (0,0 pontos) encontra-se em consonância com o item 5.1 do Edital de abertura, portanto, não assiste razão a irrisignação do(a) candidato(a). Registra-se que APENAS Especialização, Mestrado e Doutorado efetivamente concluídos e entregues no ato da inscrição pontua para o cargo concorrido. Pontuação Mantida.	IMPROVIDO
851	MÉRCIA DE OLIVEIRA FARIAS CARDOSO	PROFESSOR II/ EDUCAÇÃO INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	Recurso IMPROVIDO. Verifica-se que ao tempo de serviço em cargo concorrido foram atribuídos 00 pontos CORRETAMENTE. Verifica-se que ao tempo de serviço em outro cargo foram atribuídos 4,0 pontos CORRETAMENTE, ante a comprovação de 81 meses de serviço público. Quanto a irrisignação do título, observa-se que não merece reforma a decisão originária, vez que APENAS Especialização, Mestrado e Doutorado pontua para o cargo concorrido. Pontuação Mantida.	IMPROVIDO



**RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTOS EM RELAÇÃO AO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, NO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	ESPELHO DE JULGAMENTO	STATUS
532	MICHELLE OLIVEIRA SILVA CRISTOTOMO	PROFESSOR II/ EDUCAÇÃO INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	Recurso PROVIDO. A candidata comprovou a escolaridade exigida para o cargo, de modo que sua eliminação deve ser reformada. Em decorrência da reforma da decisão, considerou-se a comprovação de 66 meses no exercício de outros cargos, de modo que o item 5.1 do. Edital de abertura prevê 4,0 pontos. Eliminação reformada, tempo de serviço considerado.	PROVIDO
1698	MIRALDA MARIA CONCEIÇÃO ALMEIDA PALMEIRA	PROFESSOR II/ EDUCAÇÃO INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	Recurso PROVIDO. Verifica-se que aos títulos foram atribuídos 00 pontos, conquanto trata-se de comprovação de conclusão de 02 cursos de Especialização, de modo que o item 5.1 do. Edital de abertura prevê total de 10,0 pontos. Pontuação alterada.	PROVIDO

**RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTOS EM RELAÇÃO AO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, NO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	ESPELHO DE JULGAMENTO	STATUS
233	NAIHARA SANTOS FELIX	PROFESSOR II/ EDUCAÇÃO INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	Recurso PROVIDO PARCIALMENTE. Verifica-se que ao tempo de serviço em cargo concorrido foram atribuídos 1,0 pontos CORRETAMENTE. Verifica-se também que ao tempo de serviço em cargo outros cargos foram atribuídos 00 pontos, conquanto o candidato comprovou 07 meses no exercício de outros cargos, de modo que o item 5.1 do. Edital de abertura prevê 0,5 pontos. Quanto a irresignação do título, observa-se que não merece reforma a decisão originária, vez que APENAS Especialização, Mestrado e Doutorado pontua para o cargo concorrido. Pontuação alterada.	PARCIALMENTE PROVIDO

**RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTOS EM RELAÇÃO AO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, NO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	ESPELHO DE JULGAMENTO	STATUS
341	NORMA LÚCIA DA CRUZ CORDEIRO	PROFESSOR II/ EDUCAÇÃO INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	Recurso IMPROVIDO. Verifica-se que a pontuação atribuída aos títulos (0,0 pontos) encontra-se em consonância com o item 5.1 do Edital de abertura, portanto, não assiste razão a irrisignação do(a) candidato(a). Registra-se que APENAS Especialização, Mestrado e Doutorado efetivamente concluídos e entregues no ato da inscrição pontua para o cargo concorrido. O requisito de escolaridade mínimo para o cargo não conta como título pontuável, nos termos do item 5.3 do Edital de Abertura, ademais, apenas é pontuável o curso de Especialização efetivamente concluído. Pontuação Final Mantida.	IMPROVIDO

**RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTOS EM RELAÇÃO AO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, NO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	ESPELHO DE JULGAMENTO	STATUS
306	NOZIMARIA FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR II/ EDUCAÇÃO INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	Recurso IMPROVIDO. Verifica-se que a pontuação atribuída aos títulos (0,0 pontos) encontra-se em consonância com o item 5.1 do Edital de abertura, portanto, não assiste razão a irresignação do(a) candidato(a). Registra-se que APENAS Especialização, Mestrado e Doutorado efetivamente concluídos e entregues no ato da inscrição pontua para o cargo concorrido. Pontuação Mantida.	IMPROVIDO
1841	NÚBIA MUNIZ RIBEIRO	PROFESSOR II/ EDUCAÇÃO INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	Recurso IMPROVIDO. Verifica-se que ao tempo de serviço em cargo concorrido NÃO ATENDE ao requisito do item 5.4 do Edital de Abertura. Pontuação mantida.	IMPROVIDO

**RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTOS EM RELAÇÃO AO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, NO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	ESPELHO DE JULGAMENTO	STATUS
1264	NUBIA SANTOS ROCHA DE ARAÚJO	PROFESSOR II/ EDUCAÇÃO INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	Recurso IMPROVIDO. Verifica-se que ao tempo de serviço em cargo concorrido foram atribuídos 2,0 pontos CORRETAMENTE. De acordo com o item 5.1 do Edital de Abertura, o certificado profissionalizante de 120h não pontua para o cargo concorrido. E, nos termos do item 5.3 do Edital de Abertura. Pontuação mantida.	IMPROVIDO
190	PAULA GRAZIANE SANTOS DE SOUZA PEREIRA	PROFESSOR II/ EDUCAÇÃO INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	Recurso IMPROVIDO. Verifica-se que a candidata irressigna-se quanto a sua colocação em preterição a candidatos mais jovens e em melhores colocações, todavia, o item 5.6 do Edital de Abertura do certame estabelece que a idade é mero critério de desempate. De análise da lista classificatória, observa-se que a colocação da candidata respeitou os critérios estabelecidos. Nada a alterar.	IMPROVIDO

**RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTOS EM RELAÇÃO AO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, NO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	ESPELHO DE JULGAMENTO	STATUS
1695	QUEZIA LAISE PEREIRA SAMPAIO DO CARMO	PROFESSOR II/ EDUCAÇÃO INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	Recurso PROVIDO. Verifica-se que ao tempo de serviço em cargo concorrido foram atribuídos 5,0 pontos, conquanto o candidato comprovou 35 meses no exercício do mesmo cargo concorrido, de modo que o item 5.1 do. Edital de abertura prevê 3,0 pontos. Verifica-se também que ao tempo de serviço em cargo outros cargos foram atribuídos 00 pontos, conquanto o candidato comprovou 46 meses no exercício de outros cargos, de modo que o item 5.1 do. Edital de abertura prevê 4,0 pontos. Pontuação alterada.	PROVIDO

**RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTOS EM RELAÇÃO AO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, NO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	ESPELHO DE JULGAMENTO	STATUS
860	RENAN NOGUEIRA EMILIANO	PROFESSOR II/ EDUCAÇÃO INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	Recurso IMPROVIDO. Erro de Avaliação. A alteração de cargo é vedada pelo item 2.6 do Edital de abertura. A candidata não apresentou comprovante de escolaridade mínima para o cargo concorrido (Pedagogia ou Normal Superior), de modo que a decisão correta seria de ELIMINAÇÃO. Os demais pontos do recurso perderam o objeto. Com finco na Súmula 473 do STF, o candidato passa ao status de ELIMINADO.	ELIMINADO

**RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTOS EM RELAÇÃO AO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, NO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	ESPELHO DE JULGAMENTO	STATUS
29	RISETE FERREIRA SOUZA BENEVIDES	PROFESSOR II/ EDUCAÇÃO INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	Recurso PROVIDO PARCIALMENTE. Erro Material. Pontuação Final Mantida. Verifica-se que ao tempo de serviço em cargo concorrido foram atribuídos 5,0 pontos, conquanto o candidato comprovou 05 meses no exercício do mesmo cargo concorrido, de modo que o item 5.1 do. Edital de abertura prevê 1,0 pontos. Verifica-se também que ao tempo de serviço em cargo outros cargos foram atribuídos 00 pontos, conquanto o candidato comprovou 93 meses no exercício de outros cargos, de modo que o item 5.1 do. Edital de abertura prevê 4,0 pontos. O requisito de escolaridade mínimo para o cargo não conta como título pontuável, nos termos do item 5.3 do Edital de Abertura, ademais, apenas é pontuável o curso de Especialização efetivamente concluído. Pontuação Final Mantida.	PARCIALMENTE PROVIDO



**RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTOS EM RELAÇÃO AO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, NO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	ESPELHO DE JULGAMENTO	STATUS
414	RONALDO CERQUEIRA SUZART	PROFESSOR II/ EDUCAÇÃO INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	Recurso IMPROVIDO. O Tempo de Serviço não atende ao item 5.4 do Edital. Pontuação mantida.	IMPROVIDO
2081	ROSIMAR CERQUEIRA DA SILVA MACEDO	PROFESSOR II/ EDUCAÇÃO INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	Recurso IMPROVIDO. Verifica-se que a escolaridade exigida para investidura do cargo não foi comprovada, uma vez que O Edital exige licenciatura plena em PEDAGOGIA e o candidato apresentou comprovante de Bacharelado, de modo que a eliminação deve ser mantida.	IMPROVIDO
58	SACIELMA BORGES SANTOS	PROFESSOR II/ EDUCAÇÃO INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	Recurso IMPROVIDO. Recurso Genérico de irrisignação quanto a avaliação de seus concorrentes, bem como da idade dos mesmos, conquanto a idade é apenas critério de desempate. Pontuação Mantida.	IMPROVIDO

**RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTOS EM RELAÇÃO AO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, NO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	ESPELHO DE JULGAMENTO	STATUS
175	SAMARA QUEILA OLIVEIRA DAS SILVA SOUSA	PROFESSOR II/ EDUCAÇÃO INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	Recurso IMPROVIDO. Verifica-se que a pontuação atribuída ao tempo de serviço em cargo concorrido (3,0) encontra-se em consonância com o item 5.1 do Edital de abertura, portanto, não assiste razão a irresignação do(a) candidato(a). Quanto a irresignação do título, observa-se que não merece reforma a decisão originária, vez que APENAS Especialização, Mestrado e Doutorado pontua para o cargo concorrido. Pontuação Mantida.	IMPROVIDO

**RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTOS EM RELAÇÃO AO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, NO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	ESPELHO DE JULGAMENTO	STATUS
798	SANDRA DOS SANTOS RAMOS NEVES	PROFESSOR II/ EDUCAÇÃO INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	Recurso IMPROVIDO. Erro de Avaliação. Retificação da pontuação. Verifica-se que ao tempo de serviço em cargo concorrido foram atribuídos 2,0 pontos, conquanto o candidato comprovou 08 meses no exercício do mesmo cargo concorrido, de modo que o item 5.1 do. Edital de abertura prevê 1,0 pontos. Verifica-se também que ao tempo de serviço em cargo outros cargos foram atribuídos 00 pontos, conquanto o candidato comprovou 09 meses no exercício de outros cargos, de modo que o item 5.1 do. Edital de abertura prevê 0,5 pontos. A pontuação atribuída merece ser reparada, com finco na Súmula nº 473 do STF. Pontuação alterada.	IMPROVIDO

**RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTOS EM RELAÇÃO AO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, NO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	ESPELHO DE JULGAMENTO	STATUS
86	SAYONARA SOUZA COSTA SANTOS	PROFESSOR II/ EDUCAÇÃO INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	Recurso PROVIDO. Pontuação de Tempo de Serviço no Cargo Concorrido e em outro Cargo. Verifica-se que ao tempo de serviço em cargo concorrido foram atribuídos 2,0 pontos, conquanto o candidato comprovou 38 meses no exercício do mesmo cargo concorrido, de modo que o item 5.1 do. Edital de abertura prevê 5,0 pontos. Verifica-se também que ao tempo de serviço em cargo outros cargos foram atribuídos 0,5 pontos, conquanto o candidato comprovou 12 meses no exercício de outros cargos, de modo que o item 5.1 do. Edital de abertura prevê 0,5 pontos. Quanto a irrisignação do título, observa-se que não merece reforma a decisão originária, vez que APENAS Especialização, Mestrado e Doutorado pontua para o cargo concorrido. Pontuação Alterada.	PARCIALMENTE PROVIDO

**RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTOS EM RELAÇÃO AO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, NO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	ESPELHO DE JULGAMENTO	STATUS
176	SHEYLLA GABRIELA SEIXAS TORRES XAVIER	PROFESSOR II/ EDUCAÇÃO INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	<p>Recurso PROVIDO PARCIALMENTE. Erro Material. Verifica-se que ao tempo de serviço em cargo concorrido foram atribuídos 00 pontos, conquanto o candidato comprovou 14 meses no exercício do mesmo cargo concorrido, de modo que o item 5.1 do. Edital de abertura prevê 2,0 pontos. Verifica-se também que ao tempo de serviço em cargo outros cargos foram atribuídos 4,0 pontos CORRETAMENTE. Entretanto, foram atribuídos 2,0 pontos a título que não pontua no cargo concorrido. Quanto a irrisignação do título, observa-se que a decisão originária não merece reforma, vez que APENAS Especialização, Mestrado e Doutorado pontua para o cargo concorrido. Pontuação total mantida.</p>	PARCIALMENTE PROVIDO

**RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTOS EM RELAÇÃO AO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, NO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	ESPELHO DE JULGAMENTO	STATUS
108	SISSIAN SILVA ALVES CORREIA	PROFESSOR II/ EDUCAÇÃO INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	Recurso IMPROVIDO. Não foi recepcionado qualquer documento junto ao recurso, com finco no item 2.6 do Edital de Abertura. Verifica-se que a pontuação atribuída aos títulos (00 pontos) encontra-se em consonância com o item 5.1 do Edital de abertura, portanto, não assiste razão a irresignação do(a) candidato(a). Registra-se que APENAS Especialização, Mestrado e Doutorado entregues no ato da inscrição pontua para o cargo concorrido. Pontuação Mantida.	IMPROVIDO

**RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTOS EM RELAÇÃO AO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, NO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	ESPELHO DE JULGAMENTO	STATUS
1048	TERLANDA MARIA DOS SANTOS SOUZA	PROFESSOR II/ EDUCAÇÃO INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	Recurso IMPROVIDO. Não foi recepcionado qualquer documento junto ao recurso, com finco no item 2.6 do Edital de Abertura. Verifica-se que a pontuação atribuída aos títulos (00 pontos) encontra-se em consonância com o item 5.1 do Edital de abertura, portanto, não assiste razão a irresignação do(a) candidato(a). Registra-se que APENAS Especialização, Mestrado e Doutorado entregues no ato da inscrição pontua para o cargo concorrido. Pontuação Mantida.	IMPROVIDO
1182	VAGNER ALVES PEREIRA	PROFESSOR II/ EDUCAÇÃO INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	Recurso IMPROVIDO. Verifica-se que a pontuação atribuída aos títulos encontra-se em consonância com o item 5.1 do Edital de abertura, portanto, não assiste razão a irresignação do(a) candidato(a). Registra-se que APENAS Especialização, Mestrado e Doutorado pontua para o cargo concorrido. Pontuação Mantida.	IMPROVIDO

**RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTOS EM RELAÇÃO AO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, NO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	ESPELHO DE JULGAMENTO	STATUS
627	VANICLEIA BARRETO DOS SANTOS ALVES	PROFESSOR II/ EDUCAÇÃO INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	Recurso IMPROVIDO. A candidata não comprova tempo de serviço público. Pontuação Mantida.	IMPROVIDO
486	VERINEIDE RUFINO DE OLIVEIRA ROCHA	PROFESSOR II/ EDUCAÇÃO INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	Recurso IMPROVIDO. Verifica-se que a pontuação atribuída aos títulos encontra-se em consonância com o item 5.1 do Edital de abertura, portanto, não assiste razão a irrisignação do(a) candidato(a). Registra-se que APENAS Especialização, Mestrado e Doutorado pontua para o cargo concorrido. Pontuação Mantida.	IMPROVIDO
187	WINGLED SANTOS SOUZA	PROFESSOR II/ EDUCAÇÃO INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	Recurso IMPROVIDO. A candidata comprovou 02 meses de serviço público no cargo concorrido, de modo que sua pontuação (1,0) encontra-se em conformidade com o item 5.1 do Edital de Abertura. Pontuação Mantida.	IMPROVIDO



**RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTOS EM RELAÇÃO AO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, NO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	ESPELHO DE JULGAMENTO	STATUS
997	ELANE OLIVEIRA FERNANDES DA HORA	PSICOPEDAGOGO	Recurso IMPROVIDO. Verifica-se que a escolaridade exigida para investidura do cargo não foi comprovada, uma vez que O Edital exige GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA + ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA e o candidato apresentou comprovante de graduação em Administração, de modo que a eliminação deve ser mantida.	IMPROVIDO
394	JOSÉ AILTON DE ASSUNÇÃO SILVA	PSICOPEDAGOGO	Recurso IMPROVIDO. Verifica-se que a pontuação atribuída ao tempo de serviço em cargo concorrido (3,0) e outros cargos (0,5) encontra-se em consonância com o item 5.1 do Edital de abertura, portanto, não assiste razão a irrisignação do(a) candidato(a). O requisito de escolaridade mínimo para o cargo não contam como título pontuável, nos termos do item 5.3 do Edital de Abertura, ademais, apenas é pontuável o curso de Especialização efetivamente concluído. Pontuação Mantida.	IMPROVIDO